



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4288—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	51
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	57
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	86
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>87</b>
PRESIDÊNCIA.....	87
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	87
DIRETORIA GERAL.....	88
CENTRAL DE COMPRAS.....	90
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	91
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	91
DIRETORIA FINANCEIRA .....	92
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	94

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Pautas**

**PAUTA Nº 21/2018**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **21ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**01-APELAÇÃO - AP 0005181-28.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000346- 25.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

**APELANTE: IVANILDES BOTELHO DA LUZ.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).****2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**02-APELAÇÃO - AP 0005674-05.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0000401-73.2017.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA.

**APELANTE: MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).****2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**03-APELAÇÃO - AP 0006464-86.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS N o 0005787- 27.2017.827.2737, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL .

**APELANTE: MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).****2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**04-APELAÇÃO - AP 0006775-77.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. PRECEITO COMUNITÁRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0000334-11.2017.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**APELANTE: GIVALDO ROCHA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**05-APELAÇÃO - AP 0007209-66.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS N o 0001047-20.2016.827.2718, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**APELANTE: DEUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**06-APELAÇÃO - AP 0003773-02.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001542-30.2017.827.2718.

**APELANTE: SALOMÃO RODRIGUES DA LUZ NETO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**07-APELAÇÃO - AP 0005677-57.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000471-90.2017.827.2718.

**APELANTE: UÁDILLA DIAS BRITO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>

**08-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016707-26.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA -**

**JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0038655-19.2016.827.2729.

**APELANTE: B. R. S. B. REP. POR V. S. B.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROCURADOR(A): PÚBLIO ALVES BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**09-APELAÇÃO - AP Nº 0015676-73.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5018995-28.2013.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

**APELANTE: SOLANGE ALVES RODRIGUES**

ADVOGADA: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	<b>VOGAL/PRESIDENTE</b>
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>VOGAL</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**10-APELAÇÃO - AP 0005479-59.2014.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5003830-08.2009.827.2729 DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

**APELANTE: MARIA INÊS PITA LOPES**

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**11-APELAÇÃO - AP 0010154-26.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO DE LIMINAR DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001263-69.2017.827.2742.

**APELANTE: MARIA GIRLEANE ALENCAR LUNA FREIRE.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JAUDILEIA DE SÁ CARVALHO SANTOS.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**12-APELAÇÃO - AP 0007254-70.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0001119- 07.2016.827.2718 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO

**APELANTE: JANES DE ARAUJO ROCHA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**13-APELAÇÃO - AP 0009880-62.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0000496-57.2017.827.2701 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS/TO

**APELANTE: DORILENE CARDOSO ARAUJO SERPA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022963-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000059-82.1995.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**AGRAVADOS: RUBENS CARDOSO JUNIOR/JOSÉ RIBAMAR GOMES DE ABRANTES.**

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024100-02.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031598-13.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: WILSON BATISTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003233- 85.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0041649- 20.2016.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: MAX WISLEY BRITO AMORIM**

DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

**AGRAVADA: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

**RELATOR: Desembargador MOURA FILHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018087-21.2016.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0027880-42.2016.827.2729 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

**AGRAVANTE: GETÚLIO DE SOUSA QUEIROZ**

DEFª. PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E**

**TOCANTINS**

ADVOGADAS MARILANE LOPES RIBEIRO E KARINA FERARI DE REZENDE SANTA ROSA

**RELATOR: Desembargador MOURA FILHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024183-18.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0025189-21.2017.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**AGRAVANTE: EVANDRO GOMES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002492-11.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA (MEDICAMENTO) Nº 0009698-92.2017.827.2722- 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: WILSON DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023789-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SALÁRIOS EM ATRASO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000696-52.2017.827.2705.

**AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINÉ MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**21-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0019901-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 08 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000104-29.2009.827.2728.

**AGRAVANTE: HYPERMARCAS S/A/AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA.**

ADVOGADO(A): ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS/MAURICIO GONÇALVES FIGUEREDO.

**1º AGRAVADOS: AGROPECUÁRIA SERRA AZUL II LTDA**

ADVOGADOS: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

**2º AGRAVADA: ANA CRISTINA LUCIANO**

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO

**3º AGRAVADO: Espólio de EDVANE GARCIA DE BRITO (REPRESENTADO PELOS SUCESSORES)**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/ PRESIDENTE**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005862-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000705-25.2014.827.2703.

**AGRAVANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001666-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002579-71.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: LUZANETH ALVES GOMES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003140-88.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001641-86.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM.**

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006506-38.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5032815-45.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: RUBENS DARIO LIMA CAMARA.**

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES/SIDNEI FACA JUNIOR.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**1º INTERESSADO: A. L. C.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

**2º INTERESSADO: L. A. D. D. L. E. S. / C. H. D. D. L. E. S. / CLS ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**3º INTERESSADO: A. D. L. E. S.**

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008171-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001391-70.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): MATEUS BEZERRA DE CASTRO/DANILO BEZERRA DE CASTRO/ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023421-02.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026964-71.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**1º AGRAVADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS.**

**2º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**28-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0012576-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000127-69.2009.827.2729.

**AGRAVANTE: VANDERLEI MIGUEL ENGEL.**

ADVOGADO(A): FABIO WAZILEWSKI.

**AGRAVADO: MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**29-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014383-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000031-84.2009.827.2719.

**AGRAVANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008301-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 06 - AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001449-56.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**31-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018457-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 12 - EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008314-20.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: INVESTCO S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**AGRAVADO: MARIA DE FATIMA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS.

INTERESSADO: JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO

ADVOGADOS: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO LIMA E OUTRO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003705-86.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - N.º 0015642-31.2014.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO

**AGRAVANTE: GERALDO HENRIQUE DE SOUZA**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006011-28.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0001952-98.2016.827.2726.

**AGRAVANTE: BRUNA CLARA GOMES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008563-63.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001201-82.2009.827.2722.

**AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: ANTONIO GOMES DE AQUINO.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019665-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001878-27.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: SANDRA SUELY DA SILVA DIAS.**

ADVOGADO(A): POLLYANA ALVES ARAUJO/LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019770-59.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002950-92.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: KIRTON BANK S/A – BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.

**AGRAVADO: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA/RICARDO MIRANDA BONIFÁCIO E SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019783-58.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0024369-02.2017.827.2729.

**AUTOR: MARIA EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RÉU: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022212-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012097-79.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: GILDETE VIEIRA LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**2º INTERESSADO: MARCOS VINICIUS VIEIRA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015825-98.2016.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001134-13.2016.827.2738.

**AGRAVANTE: PAULO BROM.**

ADVOGADO(A): PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM.

**AGRAVADO: JOSE AVELINO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015957-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007209-87.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: RAMPHA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE/EDER MENDONÇA DE ABREU.

**AGRAVADO: RANIERE COSTA E ROSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015307-74.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0014361-63.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: A. DA S. S. REP. POR A. B. DA S. S.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: A. C. O. S.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015354-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012380-33.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: REINALDO PIRES QUERIDO.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018772-91.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000330-60.2015.827.2712.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MATEUS LEÃO MOREIRA/WANDERLAN LEÃO MOREIRA.**

ADVOGADO(A): SILVINHA DA SILVA LEÃO MOREIRA  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019219-79.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5013838-05.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: R. H. A..**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS/SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): BRUNO BAQUEIRO RIOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020658-28.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003823-92.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: KENNEDY ARANTES ROMANO.**

ADVOGADO(A): THIAGO MAGALHÃES RAMOS.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020698-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010063-96.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE CABOS E SOLDADOS E DEMAIS PRAÇAS DO 7º E 3º BPM DE GUARÁI E PEDRO AFONSO.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**47-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021559-30.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043737-31.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: EDUARDO PEREIRA DUARTE.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021944-75.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000680-07.2013.827.2720.

**AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003570-74.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002616-42.2014.827.2713.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: MARIA IRTES ALVES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006361-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005744-80.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1867-8.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: NERCILENE DE CASTRO FRANÇA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/LEIDIANE ABALEM SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0008790-53.2017.827.0000 APENSOS (00087905320178270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS N.º 0001777-33.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**AGRAVANTE: WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA./CIPASA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A..**

ADVOGADO(A): MARIANA RAMOS NEVES

**AGRAVADO: WILTON LEONÇO VIEIRA.**

ADVOGADO(A): ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014256-28.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA N.º. 0000534-03.2016.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

**AGRAVANTE: LEVY TAVARES PIMENTEL/EURENICE FIGUEIRAS PIMENTEL.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL/JUAREZ MIRANDA PIMENTEL

**AGRAVADOS: SALETE ZUFFO/GISMAR PAULO PERUZZO.**

ADVOGADO(A): CARMELINDO PROVENC/MIGUEL CHAVES RAMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015094-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA N.º. 0000915-33.2015.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

**AGRAVADO: ELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019224-04.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 5014709-35.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: A. G. DOS S.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**AGRAVADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS/MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025183-53.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008407-12.2017.827.2737.

**AGRAVANTE: LEOCIR ANTONIO BRINGHENTI.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**56-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007202-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000205-97.2018.827.2741.

**AGRAVANTE: ANTONIA DE SOUSA BRITO.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**57-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007206-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESSARCIMENTO DE DANOS

MATERIAIS E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000206-82.2018.827.2741.

**AGRAVANTE: ANTONIA DE SOUSA BRITO.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: BANCO BGN CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008669-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001702-69.2014.827.2715.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**AGRAVADO: HAMILTON REZENDE DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**59-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006163-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001254-82.2017.827.2718.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

**AGRAVADO: ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**60-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007284-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000495-60.2014.827.2739.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

**AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007961-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0045056-97.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: TEBAS - CONSTRUTORA E SERVICOS - EIRELI - ME.**

ADVOGADO(A): DIOGO ANANIAS DO SOCORRO.

**1º AGRAVADO: BRGRUPO COMERCIAL LTDA**

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA

**2º AGRAVADO: ALEXANDRE CORREA DA SILVA**

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

**3º AGRAVADO: ALDO JOSÉ DE SOUZA.**

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****62-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019359-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0034791-07.2015.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**REQUERENTE: LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

**1º REQUERIDO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****63-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010818-28.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0033813-30.2015.827.2729.

**REQUERENTE: FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025131-57.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0004627-98.2016.827.2737 - JUÍZO

DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

**EMBARGANTE: FORTEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

ADVOGADO(A): JESSICA PAINKOW ROSA CAVALCANTE/FABIO WAZILEWSKI.

**EMBARGADO: ACOL PORTÕES LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): JEFFERSON LIMA ROSENO/BRUNO DE ARAUJO RAVANELLI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019414-98.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 17 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002711-14.2015.827.2721, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0002577-31.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5001664-94.2013.827.2718 , DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

**EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE**

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

**EMBARGADO: RAIMUNDO NOLETO DA SILVA**

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES

**RELATOR: Desembargador MOURA FILHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002655-59.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 5006194- 32.2013.827.2722.

**EMBARGANTE: BANCO SANTANDER S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**EMBARGADO: RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA.**

ADVOGADO(A): TIAGO BARZOTTO WEGENER.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO – AP 0003386-89.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 40 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000789-20.2014.827.2705 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU

**EMBARGANTES: ADALBERTO LEME DE ANDRADE E GEOVANI DE PAULA CORREIA**

ADVOGADOS: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO E WILMAR RIBEIRO FILHO

**EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

**RELATOR: Desembargador MOURA FILHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004093-23.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 73 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PERDAS E DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000056-94.2014.827.2724.

**EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**EMBARGADOS: RAIMUNDO PEREIRA LIMA/PEDRO ALVES DE SANTANA/ANTONIO RIBEIRO PAZ.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004643-18.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5002101-44.2013.827.2716.

**EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO.

**EMBARGADO: THULIO VIEIRA DE MELO.**

ADVOGADO(A): DINALVA MARIA BEZERRA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021236-25.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE COBRANÇA NUMERO: 5000223-17.2009.827.2719, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADOS: ALMIR SOUSA DE FARIA/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/MILLER FERREIRA MENEZES.

**EMBARGADO: LEO DE CARVALHO KREBS/IRENE DO NASCIMENTO E SILVA KREBS**

ADVOGADO(A): VALDEON ROBERTO GLÓRIA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0000478-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0024539-76.2014.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.

**APELADO: DADNA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**73-APELAÇÃO - AP 0001028-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0014025-64.2014.827.2729.

**APELANTE: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.

**APELADO: THIAGO FREDERICO XAVIER.**

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**74-APELAÇÃO - AP 0001163-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5013695-84.2011.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**2º APELANTE/APELADO: JUSSARA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**75-APELAÇÃO - AP 0001250-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0009330-62.2017.827.2729.

**APELANTE: ALINE DANIELI REICHERT.**

ADVOGADO(A): MESSIAS GERALDO PONTES.

**APELADO: ALINE DÉBORA PEREIRA NUNES REICHERT.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: ÉDIO REICHERT**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****76-APELAÇÃO - AP 0000171-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 0037374-28.2016.827.2729.

**APELANTE: PAULO ROBERTO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS.

**APELADO: PAULA JORDANA SEVERO LEMES RODRIGUES/PAMELA ROBERTA SEVERO LEMES RODRIGUES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****77-APELAÇÃO - AP 0026179-51.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

0000704-26.2017.827.2706.

**APELANTE: LILIANE BORGES DE FREITAS/KEILA BORGES DE FREITAS/JOSE TEODORO DIAS FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ANTÔNIO NETO REIS DA LUZ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****78-APELAÇÃO - AP 0022270-98.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

0014375-47.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

**APELADO: ML GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS/BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**79-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0024643-05.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010220-70.2017.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. M. P. DA C.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0024563-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 0001575-43.2015.827.2733.

**APELANTE: TEREZA MOREIRA MARTINS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: AGUSTINHO MOREIRA MARTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0021831-87.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004421-21.2015.827.2737.

**APELANTE: ALAIR PEREIRA DA SILVA SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES/AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A.**

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0021514-89.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000815-52.2009.827.2722.

**APELANTE: LEANDRO NUNES MOREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA/VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**83-APELAÇÃO - AP 0021608-37.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANULATÓRIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0043277-44.2016.827.2729.

**APELANTE: HISMAEL RUFO PINTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**84-APELAÇÃO - AP 0021524-36.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002312-58.2015.827.2729.

**APELANTE: FLAVIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**85-APELAÇÃO - AP 0019745-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CONVERSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000883-04.2015.827.2714.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

**APELADO: JOÃO BENTO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS/VINICIUS DE PAULA SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA       **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**86-APELAÇÃO - AP 0019601-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001367-63.2013.827.2726.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS.**

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL/MARIANA JORGE BARBOSA/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: FLORIANO E CIRQUEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**87-APELAÇÃO - AP 0001994-12.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009760-14.2017.827.2729.

**APELANTE: ANDREIA PEREIRA AGRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**88-APELAÇÃO - AP 0020183-72.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS Nº 0000140- 66.2017.827.2732 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

**APELANTE: LIDIO ANES BARBOSA VIANA GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**89-APELAÇÃO - AP 0003071-90.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001175-16.2011.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: OSVALDO LUIZ DE AQUINO RAIMUNDO.**

ADVOGADO(A): LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO./GISSELI BERNARDES COELHO..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**90-APELAÇÃO - AP 0002496-82.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS E ENCARGOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003153-74.2015.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

**APELANTE: SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE VERAS DA COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0002896-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA Nº 0002517-56.2015.827.2707 – 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

**APELANTE: I. S. B. P., representada por sua genitora G. N. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: C. C. S.**

ADVOGADO(A): DENIZE ALVES CARNEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**92-APELAÇÃO - AP 0003925-84.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005134- 83.2016.827.2729 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS/TO

**APELANTE: G. V. C. B., representado por seu genitor, J. F. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA               **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**93-APELAÇÃO - AP 0008985-04.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5026118-08.2013.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: EDIVARDE RODRIGUES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**94-APELAÇÃO - AP 0013875-20.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE MULTA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5009094-70.2012.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**APELADO: J. R. M.**

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**95-APELAÇÃO - AP 0021504-79.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO RURAL Nº 5000835-65.2012.827.2713 DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

**1º APELANTE/APELADO: EDEMILSON PEDRO BINOTTO.**

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA RAMALHO.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**  
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**96-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0017360-28.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001696-59.2014.827.2716.

**EMBARGANTE: NATACILIO CURCINO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES.

**EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/DHIEGO RICARDO SCHUCH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                    **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**97-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO N o 0001869-83.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 223 - ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 41 - AÇÃO DE DESPEJO C/C

COBRANÇA DE ALUGUÉIS Nº 5003970-08.2010.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

**EMBARGANTE: SÍLVIO PORTILHO DA CUNHA**

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA, JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CAMILA MOREIRA PORTILHO

**EMBARGADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**

ADVOGADAS: RENATO MARTINS CURY E OUTROS

1º INTERESSADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS TARUMÃ LTDA

ADVOGADOS: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES/SÉRGIO DELGADO JÚNIOR/ JULIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA

2º INTERESSADO: NEWTON MARTINS DE SOUZA

ADVOGADA: ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)**

2ª Câmara Cível

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

**98-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000692-45.2018.827.0000 APENSA ÀS APELAÇÕES:**

**AP/REENEC 0014417-38.2017.827.0000 E AP 0000696-82.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 17 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000062-08.2003.827.2722.

**EMBARGANTES: CEREALISTA CAVALCANTE LTDA/AROLD ARRUDA CAVALCANTE/ANTONIO CARLOS DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005523-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 13 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO C/C RESTITUIÇÃO

DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001708-56.2008.827.2729.

**EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**EMBARGADO: BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010689-52.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DO JUIZO DA 1ª VARA

DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0012681-49.2016.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: VALMIR PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE   **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**101-APELAÇÃO - AP 0006285-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000275-05.2016.827.2703.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**APELADO: MARIA ROSALINA ALVES ARAUJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

**INTERESSADA: SOLANGE ALVES DE ARAÚJO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE   **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0005551-07.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000383- 52.2017.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

**APELANTE: MARIA DAS NEVES GONÇALVES DE ABREU.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO - Promotor de Justiça Em Substituição.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE   **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0005185-02.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 0019271-07.2015.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: CANDIDA BARBOSA PEREIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA                      **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**104-APELAÇÃO - AP 0011216-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0001288-50.2014.827.2722 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

**APELANTE: GILSON MORAIS GOMES.**

DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA** (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**105-APELAÇÃO - AP 0004604-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0010894-47.2015.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: CAIO FRANCA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: WESLEY SILVESTRE XAVIER E MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: **JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA** (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**106-APELAÇÃO - AP 0005349-30.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5006776-45.2012.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

**APELANTE: EDMILSON NUNES PINTO.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

**APELADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): DANIEL MEIRELLES FERREIRA.

RELATOR: **Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA** (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015312-33.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 35 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0000375-18.2016.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS.

EMBARGANTES: RIACHO PRETO ENERGÉTICA S/A/LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO/MAÍRA KONRAD DE BRITO

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.  
 ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008153-05.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0022196-73.2015.827.2729 – JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**EMBARGANTE: RIO SUL - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AUTOMOTIVA.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RENATO DE ASSIS PINHEIRO.

**EMBARGADO: CLEBER JOSÉ DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): SUELEN IVANA SEVALHO FORTES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**109-APELAÇÃO - AP 0003177-52.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002168-52.2012.827.2713.

**APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DE MATOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**110-APELAÇÃO - AP 0002001-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002242-71.2016.827.2740.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**111-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025770-75.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA

ANTECIPADA Nº 0011223-88.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JANDEVAN PEREIRA PINTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025275-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 0000846-30.2017.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: PAULINHO DE CESAR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**113-APELAÇÃO - AP 0023263-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0033305-84.2015.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

**APELANTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: IZAÍAS DE FREITAS GOMES.**

ADVOGADO(A): DAMIEN ZAMBELLINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**114-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022010-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0044684-85.2016.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUCIO DE PAULA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017342-07.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037398-56.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: KACIA PINHEIRO DE CARVALHO MOURA.**

ADVOGADO(A): ARNALDO FRANCELINO DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**116-APELAÇÃO - AP 0015285-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004763-70.2016.827.2713.

**APELANTE: WILKY OLIVEIRA MARTINS.**

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

**APELADO: CÉLIO DE CASTRO MARTINS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**117-APELAÇÃO - AP 0013960-06.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004098- 06.2016.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

**1º APELANTE/APELADO: RONAN GOMES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN

**2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**118-APELAÇÃO - AP 0013336-54.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0032599-04.2015.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MONALISE LOPES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

**APELADO: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****119-APELAÇÃO - AP 0012192-45.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS TRABALHISTA - Nº 0000221- 22.2016.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

**APELADO: NOILMA MARIA DIAS CARNEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0009393-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002192-09.2014.827.2710.

**APELANTE: VILMEDE ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WYLKYSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: CLAUDENOR VIRGILIO SILVA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****121-APELAÇÃO - AP 0013870-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002347-32.2016.827.2713.

**APELANTE: CELANE COIMBRA PIRES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: RUBENS JOSÉ DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0015382-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR

DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR Nº 0007444- 72.2015.827.2737 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

**APELANTE: MARAHELMA DE SOUZA MARTINS.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**APELADO: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**123-APELAÇÃO - AP 0002063-78.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5003305-35.2013.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**124-APELAÇÃO - AP 0000722-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0002423-95.2017.827.2721.

**APELANTE: SERGIO FERNANDES COELHO/SÉRGIO FERNANDES COELHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**125-APELAÇÃO - AP 0003532-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000286-52.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: CRHISTIANY GONÇALVES FERRO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**126-APELAÇÃO - AP 0003660-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000331-56.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: GILBERTO COELHO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**127-APELAÇÃO - AP 0004948-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 000281-30.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: CINTIA ASSIS DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**128-APELAÇÃO - AP 0005043-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037554-78.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**129-APELAÇÃO - AP 0005172-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000342-85.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: IRIS BATISTA RESPLANDES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****130-APELAÇÃO - AP 0005201-19.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADELFIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000398-21.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: MARIA DE JESUS DIAS DE BRITO SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****131-APELAÇÃO - AP 0005319-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000364-46.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: LAIZA MORGANA CORREIA DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****132-APELAÇÃO - AP 0005327-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000363-61.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: IRACEMA ARAÚJO LIMA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**133-APELAÇÃO - AP 0005359-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000347-10.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: IZENILDE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0005473-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000285-20.2010.827.2720.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ELAINE FLÁVIA CARDOSO SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****135-APELAÇÃO - AP 0005518-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000365-31.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****136-APELAÇÃO - AP 0005558-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000478-82.2017.827.0000 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: WILMAR PONTES DE MARIA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.  
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**137-APELAÇÃO - AP 0005584-94.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000480-52.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

**APELANTE: ZULMIRA RODRIGUES ARAGÃO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**138-APELAÇÃO - AP 0005657-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000409-50.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: MARIA NILZA PEREIRA CUSTÓDIO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**139-APELAÇÃO - AP 0005933-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001741-61.2017.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSE FERREIRA LOPES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**140-APELAÇÃO - AP 0006768-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000207-

26.2011.827.2741.

**APELANTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SL MADEIRA LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**141-APELAÇÃO - AP 0006959-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 000428-56.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: OSICLEIA PEREIRA MATOS.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**142-APELAÇÃO - AP 0006997-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000452-84.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**143-APELAÇÃO - AP 0007153-33.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008253-86.2015.827.2729.

**APELANTE: CLAUDINEI BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**144-APELAÇÃO - AP 0008639-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5009770-33.2013.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: INDUSTRIA E COMERCIO ARATUSKA LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**145-APELAÇÃO - AP 0009392-10.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 0000412-05.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO

**APELANTE: MARINEIDE BATISTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0025749-02.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO PRO DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023292-26.2015.827.2729.

**APELANTE: CREDYSYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA.**

ADVOGADO(A): NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU.

**APELADO: EDINALDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0010339-98.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004071-85.2014.827.2731.

**APELANTE: ADRIANA DE PÁDUA MENDONÇA.**

ADVOGADO(A): CÁSSIO BRUNO BARROSO.

**APELADO: MÁRCIO ANTONIO MARQUES.**

ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**148-APELAÇÃO - AP 0003031-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012947-64.2016.827.2729.

**APELANTE: YANA RODRIGUES DE LIRA FREDERICO/PAULINE SABARÁ SOUZA/LEIDE SOCORRO MONTEIRO VAS/JABEIS DE SOUSA MIRANDA/HORADES DA COSTA MESSIAS/ELIZANGELA GOMES SOARES/EDILEUSA SILVA DE SOUSA/AURÉCIO BARBOSA FEITOSA.**

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ROBERTO LACERDA CORREIA

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0003060-61.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005444-61.2016.827.2706.

**APELANTE: GLEIDSON OLIVEIRA SIMIEMA.**

ADVOGADO(A): CÉSAR CRISTÓVÃO MUNHOZ.

**APELADO: KBS ALMEIDA ME.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**150-APELAÇÃO - AP 0003858-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO CUMULADA COM REVERSÃO DA POSSE E PROPRIEDADE DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001452-32.2011.827.2722.

**APELANTE: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZONIA S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0005406-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001087-18.2015.827.2724.

**APELANTE: VALDELICE DE SOUSA LIMA/MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

**2ª APELADA: VALDELICE DE SOUSA LIMA**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**152-APELAÇÃO - AP 0006459-98.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE LIMINAR DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5026596-50.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: MARIA DE LOURDES CESAR DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0007625-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Ç/ REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004535-70.2017.827.2710.

**APELANTE: TEREZINHA ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**154-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010092-83.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0011891-31.2017.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: FRANCELINO MARTINS BORGES.**

ADVOGADO(A): MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0013520-78.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000848-26.2011.827.2737.

**APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A..**

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

**APELADO: REGINA FRANCISCA LUZ.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0014304-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO/NULIDADE DE GARANTIA FIDUCIÁRIA/HIPOTECA C/C LIMINAR DE SUSPENSÃO DE LEILÃO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008920-93.2015.827.2722.

**APELANTE: IRADES AGUIAR MONTEL NAIMAYER.**

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**157-APELAÇÃO - AP 0016603-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL (IPTU) DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5042810-82.2013.827.2729.

**APELANTE: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**158-APELAÇÃO - AP 0016998-60.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004776-49.2015.827.2731.

**APELANTE: CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**159-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017621-90.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002404-75.2016.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOSÉ BONFIM LOPES BASTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0019158-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000071-42.2009.827.2727.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: I B GUIMARÃES**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**161-APELAÇÃO - AP 0019618-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002381-95.2017.827.2737.

**APELANTE: FABIANO PINHEIRO NUBILE - ME (CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME).**

ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM.

**APELADO: VINICIUS DE OLIVEIRA NEGRY (PESSOA FÍSICA)/VINICIUS DE OLIVEIRA NEGRE (PESSOA JURÍDICA).**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**162-APELAÇÃO - AP 0019647-61.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008756-11.2017.827.2706.

**APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR/MARIA LUCILIA GOMES.

**APELADO: RAMEDES PAULO DA COSTA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.  
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**163-APELAÇÃO - AP 0020067-66.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000391-03.2010.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ALIRIO RIBEIRO DE CASTRO/ALIRIO R. DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): JOSANILTON GUALBERTO SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**164-APELAÇÃO - AP 0020086-09.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0011377-77.2015.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: ELISANGELA MARIA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**165-APELAÇÃO - AP 0020251-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002366-98.2013.827.2731.

**APELANTE: BANCO HONDA S/A.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA.

**APELADO: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**166-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021038-85.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 5000640-86.2012.827.2711 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/RENATO DUARTE BEZERRA.

**2º APELADO/APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****167-APELAÇÃO - AP 0024483-77.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0007889-04.2016.827.2722.

**APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

**APELADO: WILSON ROBERTO PINTO.**

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA

DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****168-APELAÇÃO - AP 0017996-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº. 5000773-80.2012.827.2727 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

**APELANTE: JOÃO LENO PINTO BISPO.**

ADVOGADO(A): ADEMILSON FERREIRA COSTA.

**APELADO: DIRENE ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****169-APELAÇÃO - AP 0015949-47.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0001996- 35.2016.827.2721 DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: LUIZ FERREIRA NETO.**

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**170-APELAÇÃO - AP 0003515-26.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0005707-79.2015.827.2722.

**APELANTE: FABIANNE DE LIMA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****171-APELAÇÃO - AP 0004766-16.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0006607-96.2014.827.2722 DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: ADÃO SANTOS DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****172-APELAÇÃO - AP 0007476-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0001276- 77.2016.827.2718 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO

**APELANTE: SANDRO JOSE BRAGA AMORIM.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL****173-APELAÇÃO - AP 0007732-78.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0001300- 08.2016.827.2718 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO.

**APELANTE: ZULMIRA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

**174-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0000997-97.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021102-10.2012.827.2729.

**REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

**REQUERIDO: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL /PRESIDENTE**

**175-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0019734-85.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, AUTOS Nº 5000091-58.2007.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

**REQUERENTE: AGROPECUARIA CIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA/DAYANA AFONSO SOARES.

**REQUERIDOS: WILSON SOUZA E SILVA/SURAMA DE ABREU MARTINS LEÃO/PEDRO FERREIRA JÚNIOR/EPAMINONDAS ANDRADE DA MOTA/CLOVIS LEMES GONÇALVES/CLAUBER DE ABREU MARTINS/SIZENANDO MARTINS NETO.**

ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSE DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL /PRESIDENTE**

**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO Nº 0015664-54.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003477-66.2011.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020

APELADO: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MOURA FILHO

RELATOR P/ ACÓRDÃO: Des. MARCO VILLAS BOAS

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. ABANDONO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA. NULIDADE. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. É nula a

sentença em ação de execução fiscal que declara abandono da causa (artigo 267, III, § 1º, CPC/1973 reproduzido no artigo 485, III, § 1º), sem intimação pessoal do representante da Fazenda Pública, não sendo a mera intimação eletrônica do procurador suficiente para suprir a determinação da norma em comento. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0015664-54.2017.827.0000, em que figuram como Apelante Município de Araguaína-TO e Apelado Gladiston Esperdito Pereira. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por maioria de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento, para cassar a sentença recorrida (anexo SENT12, evento 1 da origem) e determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, ante a não configuração do abandono da causa, por ausência de intimação pessoal do representante legal do exequente/apelante para dar andamento no feito. Sem honorários recursais em razão da cassação da sentença, e por não ter havido condenação em honorários na origem, nos termos do voto divergente do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram acompanhando o voto divergente os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e JOÃO RIGO GUIMARÃES. O Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO conheceu do recurso por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, mas negou-lhe provimento, para manter incólume a sentença de primeiro grau. O Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES votou acompanhando o voto do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 6 de junho de 2018. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator p/ acórdão.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

### **SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA**

#### **Pautas**

#### **PAUTA Nº 20/2018**

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **18ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **26 (vinte e seis) dias** do mês de **Junho** do ano de **2018**, **terça-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010563-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0020997-17.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I, III, IV E VI C/C § 2º-A, I C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: **DIVINO DA SILVA MARINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

#### **2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

#### **2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010586-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010983-25.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP E LEI 11.340/06.

RECORRENTE: **G. M. DA R.**

ADVOGADOS: JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA E MARCOS ARRUDA ESPINDOLA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

#### **5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** VOGAL

JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

#### **3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0011587-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5041991-48.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

RECORRENTE: **AILTON ALVES DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	VOGAL
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001677-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007529-24.2016.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP**.  
 APELANTE: **VALDINEY FERREIRA DA SILVA**.  
 ADVOGADOS: LEONARDO DE MATOS BORGES, JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES E ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA SUBSTITUTA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL SUBSTITUTO

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002858-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001308-29.2014.827.2726 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06**.  
 APELANTE: **F. DE L. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	RELATOR
JUIZ <b>MARCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016612-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0022512-86.2015.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, IV C/C ART. 14, II, CP**.  
 APELANTE: **BRUNO DA SILVA MENEZES**.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007416-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011286-85.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03**.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 APELADO: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA**.  
 ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR.  
 APELANTE: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA**.  
 ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

<b>JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	<b>RELATOR</b>
<b>DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE</b>	<b>REVISORA</b>
<b>DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES</b>	<b>VOGAL</b>

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008372-81.2018.827.0000.**

**ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.**  
**REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002410-96.2017.827.2721 - VARA CRIMINAL.**  
**TIPO PENAL: ART. 302, CAPUT, III E ART. 303, LEI 9.503/97 C/C ART. 70, CP.**  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**APELADO: JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO.**  
**DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.**  
**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.**  
**ADVOGADO: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

<b>JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	<b>RELATOR</b>
<b>DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE</b>	<b>VOGAL</b>
<b>DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES</b>	<b>VOGAL</b>

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008567-66.2018.827.0000.**

**ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.**  
**REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001066-09.2014.827.2714 - VARA CRIMINAL.**  
**TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, II E IV C/C ART. 14, II, CP E LEI 8.072/90.**  
**APELANTE: JEFERSSON BISPO DOS SANTOS.**  
**DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.**  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

<b>JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	<b>RELATOR</b>
<b>DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE</b>	<b>REVISOR</b>
<b>DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES</b>	<b>VOGAL</b>

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008817-02.2018.827.0000.**

**ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.**  
**REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006612-23.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.**  
**TIPO PENAL: ART. 3º, I, LEI 4.898/65.**  
**APELANTE: SILVIO REIS ALENCAR.**  
**ADVOGADOS: ANTONIO IANOWICH FILHO E HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.**  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

<b>JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	<b>RELATOR</b>
<b>DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE</b>	<b>VOGAL</b>
<b>DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES</b>	<b>VOGAL</b>

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009959-41.2018.827.0000.**

**ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.**  
**REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000787-36.2018.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.**  
**TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, CP.**  
**APELANTE: SERGIO RIBEIRO FILHO.**  
**DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.**  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**  
**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.**

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR SUBSTITUTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL SUBSTITUTO

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009987-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0024921-64.2017.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 16, PAR. ÚNICO, IV, LEI 10.826/03.  
APELANTE: CARLOS GONZAGA LIMA DA SILVA.  
ADVOGADO: MAURICIO KRAEMER UGHINI.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR SUBSTITUTO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL SUBSTITUTO

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010360-94.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003875-85.2017.827.2707 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP.  
APELANTE: KHAUÃ RODRIGUES MONTEIRO COSTA.  
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA.

**2ª TURMA JULGADORA**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007075-73.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000047-21.2008.827.2736 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 213 C/C ART. 224, "a", CP.  
APELANTE: M. R. S.  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012097-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO .  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000252-81.2016.827.2728 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT C/C ART. 226, II C/C ART. 61, II, "f", CP.  
APELANTE: S. C. A.  
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E HISLEY MORAIS DA SILVA.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023967-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005030-66.2012.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**APELANTE: **ALTEMIR CANDIDO BARREIRAS.**

ADVOGADOS: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA E ALTAIR ARANTES FERREIRA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010295-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000394-08.2018.827.2731- VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**APELANTE: **WILSON DA SILVA GOMES.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011450-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005521-58.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, VI, LEI Nº 11.343/06 E ART. 180, CAPUT C/C ART. 69, CP.**APELANTES: **MATHEUS LEAO DA SILVA E JOCIMAR BATISTA PINTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** REVISORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000779-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000009-67.2002.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, §1º, II, LEI 6.368/76, C/C ART. 29, CP E ARTS. 14 E 18, III, LEI 6368/76; ART. 10, LEI 9.437/97 C/C ARTS. 12, §1º, II, LEI 6.368/76 C/C ART. 29, CP C/C ARTS. 14 E E 18, III, LEI 6368/76.**APELANTES: **JOSINALDO JOSÉ DA SILVA, JOSENILTON JOSÉ DA SILVA E ANTONIO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATORJUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR SUBSTITUTOJUIZ **MARCIO BARCELOS COSTA** VOGAL SUBSTITUTO**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002597-56.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000213-50.2011.827.2703 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II; ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 14, II, CP .**

APELANTE: **CAIO CESAR VIEIRA DE SOUSA**.  
 ADVOGADA: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.  
**5ª TURMA JULGADORA**  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008865-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0026095-79.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70, CAPUT, CP.**  
 APELANTE: **ALDEMIR GOMES DE ARAUJO**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.  
**5ª TURMA JULGADORA**  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018772-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013491-41.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.  
 TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 29, CP.**  
 APELANTE: **ANTÔNIO LINDEMBERG ALVES DE OLIVEIRA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.  
**5ª TURMA JULGADORA**  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012332-79.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000075-64.2017.827.2702 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, SEGUNDA PARTE, CP.**  
 APELANTE: **MATEUS PEREIRA DA CRUZ**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.  
 ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ANA CRISTINA PARO.  
 ADVOGADOS: JORGE BARROS FILHO E OSANIA VIEIRA DA SILVA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.  
**5ª TURMA JULGADORA**  
 DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR  
 JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR  
 JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA** VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018750-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000973-88.2016.827.2742 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, CP E ART. 155, CAPUT, CP.**  
 APELANTE: **JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUSA**.  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002557-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002818-64.2016.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II, IV E VI C/C §2º-A, I, CP.**

APELANTE: **ALEMÃO GEOVANE MENDES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MÁRCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL

**26-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0012527-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012527-98.2016.827.0000.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 3º, PARTE FINAL, CP.**

EMBARGANTE: **REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	RELATOR
JUIZ <b>NELSON COELHO FILHO</b>	REVISOR
JUIZ <b>MARCIO BARCELOS COSTA</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Intimações de acórdãos**

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001502-20.2018.827.0000**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REFERÊNCIA: AÇÃO PENAL Nº 0000798-76.2014.827.2706**

**SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA**

**SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**

**EMENTA:** CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. EXPIRAÇÃO DO PERÍODO DE PROVA. COMPETÊNCIA PARA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. JUÍZO DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO PENAL. CENTRAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – CEPEMA. COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES IMPOSTAS EM SURSIS PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA PARA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1- A atribuição, por Resolução deste Tribunal, da Vara à qual vinculada a CEPEMA para, dentre outras, fiscalizar o cumprimento da suspensão condicional do processo não desloca a competência do juízo para o qual distribuída a ação penal para declarar, em sendo o caso, a extinção da punibilidade de beneficiado pelo sursis, sob risco de ofensa ao princípio do juiz natural. 2- Uma vez transcorrido o período de prova da suspensão condicional do processo, cabe ao Juízo ao qual vinculada a CEPEMA a remessa dos autos ao juízo da ação penal para deliberar sobre a extinção da punibilidade do réu, por ser este, e não aquele, o competente para fazê-lo. 3- Conflito positivo de competência julgado precedente.

**ACÓRDÃO:** Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, na 14ª Sessão Ordinária de Julgamento Em Mesa, realizada no dia 08.05.2018, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em,

conhecer do presente Conflito e, JULGÁ-LO PROCEDENTE, para reconhecer a competência do Suscitante, qual seja, o juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, para deliberar sobre a extinção da punibilidade do Réu, nos autos da ação penal nº 0000798-76.2014.827.2706, nos termos do voto da Exmª. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - Relatora convocada em substituição ao Des. Amado Cilton. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 2ª CÂMARA CRIMINAL Exma. Juíza EDILENE A. NATÁRIO (em substituição ao Des. Luiz Gadotti). Exma. Desa. JACQUELINE ADORNO. Exma. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Exma. Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 22 de maio de 2018. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA. Palmas-TO, 18 de junho de 2018. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0002878-41.2018.827.0000**

**ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO N. 5007860-53.2012.827.2706**

**SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA**

**SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE PALMAS RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

**EMENTA:** CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA – SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO – DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO JUÍZO SUSCITADO-INVIABILIDADE DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE-CONFLITO DE JURISDIÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Em se tratando de Suspensão Condicional do Processo, a extinção da punibilidade só pode ocorrer após a constatação de cumprimento de todas as condições estabelecidas para o período de prova, nos termos do art. 89, §5º, Lei nº 9.099/95. 2. Caso em que foi transferido ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, vinculado a CEPEMA, tão somente a fiscalização do cumprimento das condições da suspensão condicional do processo. 3. Encerrado o período de provas, os autos devem retornar ao juiz natural (1ª Vara Criminal de Araguaína) a fim de que este declare a extinção da punibilidade do agente e conseqüentemente a extinção do processo, competente para tanto. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO. **ACÓRDÃO:** Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Presidente, na 14ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada em 08.05.2018, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE DE VOTOS em, conhecer do presente Conflito Positivo de Competência, DAR-LHE PROVIMENTO, para DECLARAR COMPETENTE o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Relatora. Votaram acompanhando a Exma. Sra. Relatora: Des. AMADO CILTON/Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS- Vogal, Des. LUIZ GADOTTI/Juíza EDILENE A. NATÁRIO- Vogal, Desa. JACQUELINE ADORNO- Vogal, Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Presidente. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas – TO, em 11 de maio de 2018. Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Relatora. Palmas-TO, 18 de junho de 2018. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal** **Intimações aos advogados**

**Auto nº 0000579-04.2016.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Ariene Gomes dos Santos

Advogado (s): Dr. Laerson Lourival de Andrade Alencar – OAB/PI 4.634

FINALIDADE: INTIMAÇÃO. Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de setembro de 2018, às 09h30min, nos autos em epígrafe.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0000682-76.2014.827.2704

AÇÃO: Reparação de Danos por Acidente de Trânsito

REQUERENTE: O Município de Araguacema

REQUERIDO: Aymnoré Financiamento e Investimentos e Evanilton de Sousa

FINALIDADE: CITAR a EVANILTON DE SOUSA, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar o pedido, ficando advertida que a ausência de

contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 334, segunda parte e art.344, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

Ficam os advogados da parte REQUERIDA intimados da sentença

AUTOS Nº 5000004.11.1993.827.2704 - Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Requerido: Zacarias Verselens Moura-ME

INTIMAÇÃO/SENTENÇA:INTIMAÇÃO/SENTENÇA/PARTE DISPOSITIVA: (Evento 52): É o relatório do necessário. Decido. A execução merece ser extinta, tendo em vista a quitação total da dívida executada. Nesse diapasão, o pagamento da dívida extingue o crédito tributário, nos termos do artigo 156, inciso I do CTN, devendo a ação ser extinta, conforme o artigo 924, inciso II do CPC. Forte nesses argumentos, com fulcro nos artigos 924, inciso II do Diploma Processual Civil, JULGO EXTINTO o presente feito executivo. Sem prejuízo, a Escrivania deverá expedir o alvará judicial dos valores bloqueados (eventos 12 e 42) em favor do polo exequente. Em razão da sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios que, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Caso a parte sucumbente seja beneficiária da gratuidade da justiça, a exigibilidade das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fica SUSPENSA (artigo 98, § 3º do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 13/2016. Araguaçema-TO, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª escritania cível**

#### **Intimações aos advogados**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: **5000131-13.2011.827.2705** chave processo **699035894414** Ação: Execução Fiscal Exequente FAZENDA PÚBLICA ESTAUDAL Executado: MARIA DE LOURDES BISPO DA SILVA Advogado: **DR FRABRÍCIO MARTINS DE MORAIS OAB/TO 3.646** FINALIDADE: FINALIDADE: Fico advogado da executada **DR FABRICIO MARTINS DE MORAIS OAB/TO 3.646**, devidamente INTIMADO, para manifestar nos presentes autos, que foi bloqueado a importância de R\$ 577,64, para pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, bem como providenciar o seu cadastramento junto ao sistema **E-PROC/TJTO**, para que possa ser associado ao processo e ter acesso as intimações necessária

### **1ª escritania criminal**

#### **Intimações às partes**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 15 (quinze) dias**

**Autos n. 0000198-58.2014.827.2705 (Ação Penal) ) Chave n. 670545261117**

Acusado: Manoel Teixeira de Souza

Advogado:Dr. Charles Luiz Abreu Dias – OAB/TO n. 1682

Finalidade:Intimação/decisão: “Diante do exposto, pronuncio Manoel Teixeira de Souza, vulgo “Beto Banzine”, brasileiro, união estável, locutor, nascido aos 17/02/1978, filho de José Teixeira dos Santos e de Armelinda Pereira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do crime de homicídio simples tentado (CP – Art. 121, caput, c/c art. 14, II), para submetê-lo a julgamento perante o Tribunal do Júri. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Preclusa esta decisão, venham os autos conclusos imediatamente” Araguaçu, 23 de agosto de 2017. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara cível**

#### **Boletins de expediente**

**Autos n. 0013450-23.2017.827.2706**

Classe Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor ANDRÉIA DE JESUS PEDROSA FIGUEIRA

Requerido LUIS ANTUNES - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 38: "...Isso posto, com os fundamentos acima: a) extingo sem resolução do mérito, pela perda do interesse, os pedidos de rescisão contratual, despejo e devolução do imóvel nas mesmas condições iniciais, isso em razão do objeto; b) julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o requerido ao pagamento dos alugueres referentes aos meses de junho/2017 a fevereiro/2018, acrescidos da multa de 10 % (dez por cento) e despesas de cobrança no percentual de 20 % (vinte por cento), conforme previsto na cláusula 20ª do contrato (evento 01, anexo

08); e, ainda, multa corresponde a 03 (três) alugueres, na forma constante da cláusulas 22ª do contrato; e, por fim, condeno o requerido ao pagamento das contas de água e energia corresponde a todos os meses em que permaneceu no interior do imóvel locado. Ressalto que, sobre o valor da condenação, deverá incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, pelo INPC, desde a data do respectivo vencimento, até a data do efetivo pagamento. Em relação ao pedido examinado no item "b" acima, extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar à autora as despesas que esta antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do art. 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15...". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0017457-29.2015.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor EDNALDO PIRES PEREIRA e NEIDE DAVID PEREIRA

Requerido APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA PAIXÃO JOSÉ PEREIRA DA PAIXÃO - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Improcedência - EVENTO 92: "...Isso posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos dos autores e, em consequência, extingo o procedimento com resolução do mérito, o que faço amparada no art. 487, I, do CPC. Em razão da sucumbência, condeno os autores ao pagamento das custas, despesas processuais e taxa judiciária, cuja exigibilidade fica suspensa na forma do art. 98, §3º do CPC, porquanto os autores são beneficiários da gratuidade da justiça. Sem honorários, porquanto os requeridos não constituíram patrono no feito...". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0000263-45.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor MAX LENNO HOLANDA SANDES

Requerido ROSILENE DE SOUZA SANTOS - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - EVENTO 56: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a requerida a pagar ao autor a quantia principal constante da nota promissória, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com juros moratórios a 1% a.m e correção monetária pelo índice INPC desde a data do vencimento (01/03/15). Condeno a requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Por fim, condeno ambas as partes ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação do evento 51, na forma do art. 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15. Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o provimento 13/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0013036-25.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor DAVI BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR

Requerido TAM LINHAS AÉREAS S/A - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Não-Acolhimento de Embargos de Declaração - EVENTO 50: "...Isto posto, recebo os embargos, mas no mérito NEGOU PROVIMENTO por estar o embargante pretendendo discutir os fundamentos do despacho, razão pela qual inexistentes quaisquer das hipóteses reguladas pelo art. 1.022 do CPC. Após o trânsito em julgado, PROSSIGA-SE conforme despacho embargado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se". INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0018531-50.2017.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor LOJA DO MOTOQUEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Requerido GENIVAL GONÇALVES DOS SANTOS - REVEL

SENTENÇA DO EVENTO 41: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/15, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a requerida a pagar ao autor a quantia total de R\$ 4.486,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais), representada pelos cheques de nº AA-00119, AA000120 e 000250 (evento 01, anexo 06). A correção monetária incide a partir da data de emissão estampada em cada cártula, e os juros de mora a contar da primeira apresentação à instituição financeira sacada ou câmara de compensação. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. Condeno ainda a requerida a pagar ao autor as despesas que este antecipou, na forma do art. 82, §2º, do CPC/15. Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na

forma do 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15". FICA O REVEL INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO.

## **1ª vara da família e sucessões**

### **Editais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 0013566-29.2017.827.2706 - (Chave nº 212732201917) - proposta por IVONETE ALVES BEZERRA - CPF: 336.517.791-49 em desfavor de ESPÓLIOS DE RAIMUNDA ALVES BEZERRA e CONSTÂNCIO ALVES BEZERRA – CPF 158.195.661-49, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 14 de junho de 2018.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 0010175-66.2017.827.2706 - (Chave nº 382520048617) - proposta por MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA - CPF: 787028951-53 em desfavor de ESPÓLIO DE DONARIA ALVES DA SILVA, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 14 de junho de 2018.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 0006036-71.2017.827.2706 - (Chave nº 247670762217) - proposta por NERINA LIMA FERNANDES - CPF: 457.638.441-49 em desfavor de ESPÓLIO DE JOSÉ SUELY DIAS FERNANDES – CPF 149.257.531-34, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 14 de junho de 2018.

## **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, da pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0017003-78.2017.827.2706, CHAVE nº 306859370117, requerida por DORINALVA RODRIGUES TORRES em face de DION CLEITON TORRES DE ARAÚJO. Pelo MM. Juiz, no evento-22, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de DION CLEITON TORRES DE ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. DORINALVA RODRIGUES TORRES, brasileira, filha de Raimunda Torres da Silva, solteira, dona de casa, portadora do RG. nº 1332421, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 299.565.952-68, fone: (63)99996-6116 e (63)98120-1857, endereço eletrônico ignorado, residente e domiciliada na rua Paulo VI, nº 699, Bairro São Miguel, Araguaína-TO, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCP. Dispensar a prestação de caução e a prestação de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 10 de Abril de 2018. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002891-97.2009.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOAQUIM JERONIMO DE MORAIS, CPF/CNPJ nº 187.022.601-15, sendo o mesmo para INTIMAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento 21, que julgou extinto o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 19. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2018 (14/06/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000022-26.1993.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **COMERCIAL DE BEBIDAS CARAJAS LTDA**, CNPJ nº **00.021.667/0001-70**, com endereço à RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1679, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO e dos seus sócios solidários **FERNANDO TORRES DA SILVEIRA, PAULO TORRES DA SILVEIRA, ODILON TORRES DA S. FILHO e SERGIO TORRES DA SILVEIRA**, CPF nº **195.071.191-91, 118.293.381-53, 282.931.181-72 e 347.931.191-15 respectivamente**, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executadas que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que caso queiram, apresentem embargos à execução no prazo de 30 dias e também tomem ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 52 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Indefiro, por ora, o pedido formulado no evento 50, tendo em vista que até a presente data não houve a intimação dos sócios executados da penhora realizada no evento 34. Desse modo, determino ao cartório as seguintes providências: A. Intime-se por edital os sócios executados por edital, com advertências e formalidades legais, com prazo de 20 (dias) dias, fluindo da data da Publicação (art. 257, CPC). No mesmo ato, intimem-se os executados, deste despacho, advertindo-o de que terá o prazo de 30 (trinta) dias, para, caso queiram, opor os embargos à execução; b. Apresentando os embargos à execução, venham os autos conclusos; c. Caso os sócios executados não se manifeste no prazo acima estipulado, certifique-se nos autos, e desde já nomeie curador especial o Defensor Público designado para atuar nos feitos da Fazenda Pública, nos termos da Súmula 196 do STJ, haja vista que o executado tornou-se revel, e determino: c.1) A intimação dos sócios executados, na pessoa do curador especial, a fim de que, caso queira, apresente os embargos à execução, no prazo de 60 (sessenta) dias (prazo em dobro para Defensoria Pública); c.2) Apresentado os embargos à execução, venham os autos conclusos; c.3) Caso os sócios executado não apresente embargos à execução fiscal no prazo legal, o cartório deverá certificar a não oposição e intimar a exequente para manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): ROSÁLIA A. DE SOUZA - CPF/CNPJ nº: 07.131.783/0001-91, JOÃO HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE - CPF/CNPJ nº: 011.116.591-17 e KEDYMMMA INGRED AMARO DE ANDRADE - CPF/CNPJ nº: 017.405.231-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0006900-80.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, para pagar a importância de R\$ 63.129,29 (sessenta e três mil cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA nº C-586/2015, datada de 28/04/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de abril de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA**, CNPJ N° 76.685.833/0011-77, bem como sua sócia solidária, a senhora **ELISA KLIEMANN** - CPF n°: 880.502.119-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004966-87.2015.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.343,43 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta um centavos), representada pela CDA n° C-839/2014, datada de 31/03/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, determino desde logo, a **CITAÇÃO POR EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2018 (14/06/2018). Eu, **RENATA OLIVEIRA PEREIRA**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **R M COMERCIO DE FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS LTDA** CNPJ n°: 10.750.712/0001-81 e **RODRIGO AUGUSTO GOES DE AGUIAR MAIA** - CPF n°: 572.732.352-53, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5010329-72.2012.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.734,34 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA n° C-2440/2011, datada de 03/10/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Não sendo os executados localizados ou não localizados os endereços indicados, defiro o pedido de citação por edital e determino desde logo, que se expeça **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.8º, inciso IV, l. Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2018. (Ass. Juiz Sérgio Aparecido Paio)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de maio de 2018 (29/05/2018). Eu, **MARIA ELISA NOLASCO MARQUES**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: **REMI ALVES DE CARVALHO** - inscrito no CPF n°: 323.967.161-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023970-76.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.482,34 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA n° C-1203/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 07 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2018 (12/06/2018). Eu, **MARIA ELISA NOLASCO MARQUES**, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a executada: **MARIA GUADALUPE COSTA** - inscrita no CPF n°: 195.855.861-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023914-43.2016.827.2706**, que

lhe move a **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 884,53 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), representada pela CDA nº C-2988/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 11 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2018 (12/06/2018). Eu, MARIA ELISA NOLASCO MARQUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **MANOEL TAVARES LIMA, CPF nº: 158.488.763-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019082-98.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.897,68 (mil oitocentas e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, representada pela CDA nº C-1323/2014, datada de 02/09/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **FABIO CABRAL BARBOSA, CPF nº: 936.667.721-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020491-12.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 920,73 (novecentos e vinte reais e setenta e três centavos)**, representada pela CDA nº C-5810/2015, datada de 01/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **MARIA MADALENA BEZERRA DA SILVA, CPF nº: 159.637.211-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023773-24.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.224,19 (mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, representada pela CDA nº C-1650/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será

publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **MARIA HELENA LEMES, CPF nº: 039.551.924-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023929-12.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 806.03 (oitocentos e seis reais e três centavos)**, representada pela CDA nº C-714/2016, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital da executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 13 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o executado: **ANTONIO LUIZ GOMES - CPF nº: 094.013.693-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019232-79.2015.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1068,34 (mil e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA nº C- 4475/2015, datada de 04/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 11 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, MARIA ELISA NOLASCO MARQUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): **MARIA RIBEIRO DA SILVA - CPF nº: 634.519.721-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023682-31.2016.827.2706**, que lhe move a **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1060,74 (Mil e sessenta reais e setenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 1484,1485 e 1486, datada de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: **"Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 13 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, MARIA ELISA NOLASCO MARQUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0021001-88.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

JOSE PINTO QUEZADO

Executado(s): **ALZIRA PEREIRA DA SILVA - CPF: 248.973.532-20**

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de maio de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito”.

**Autos: 5020962-11.2013.827.2706**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

JOSE PINTO QUEZADO

Executado(s): **ESPÓLIO DE MARIO VICENTE DA SILVA - CPF: 014.406.241-00**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 30. Deixo de condenar em custas processuais, uma vez que noticiado o falecimento da parte executada. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal. Após, cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 07 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito ”.

**Autos: 0019503-88.2015.827.2706**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

SAMUEL RODRIGUES FREIRES

Executado(s): **ELIAS BEZERRA DOS SANTOS - CPF: 052.145.801-34**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta). Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito”.

**Autos: 5000014-49.1993.827.2706**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Executado(s): **GAMA & PINOTTI LTDA - CNPJ: 25.011.966/0001-55**

**CARLOS ALBERTO GAMA - CPF: 973.842.598-00**

**SONIA REGINA PINOTTI GAMA - CPF: 037.523.438-18**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como custas processuais, ante a isenção legal conferida à fazenda Pública. as partes da presente sentença. Após o transitio em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito”.

**Autos: 5000020-51.1996.827.2706**

Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Executado(s): **JOSUÉ SOUSA PIRES - CPF: 231.619.811-20**

**JOSUE SOUSA PIRES - CNPJ: 38.144.986/0001-46**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art.174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios, bem como custas processuais, ante a isenção legal conferida à fazenda Pública.

Intimem-se as partes da presente sentença. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de junho de 2018. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito”.

## **COLINAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**PROCESSO nº. 0004761-66.2017.827.2713** Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: CLEOMENES MONTEIRO DOS SANTOS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLEOMENES MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/11/1976, natural de Garapé Grande/MA, portador do CPF Nº 324.441.678-05 e RG nº 078943597-7, filho de Pedro Barros dos Santos e de Francisca Rosimeire dos Santos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, dos autos da denúncia acima, que, no dia 24 de junho de 2017, por volta das 00h00min, na Rua Otacílio Meire, nº 503, Setor Campinas, nesta urbe, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, adentrou, contra a vontade da vítima, na residência localizada no endereço acima...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 15 de junho de 2018. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob o n. **0002313-96.2017.827.2721**, movida por M.C.S.G. em desfavor de ANTONIA EULAICE ALVES GUIMARÃES, brasileira, casada, desempregada, nascida em 01/12/1961, em Acopiara/CE, filha de Francisco Chagas Firmino e Geraldina Alves da Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADA a requerida, de todo o teor da presente ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dia, advertindo-a que, não contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe o artigo 344, do Código de processo Civil - 2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. **0002504-44.2017.827.2721**, ajuizada por NILZA MARTINS DE OLIVEIRA em desfavor JOYCE KELLER DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 29/05/1984, natural de Londrina/PR, filha de Valdir de Oliveira Santos e Nilza Martins de Oliveira, RG n. 1.660.154-8 SSP/MT, CPF n. 010.552.701-75, residente e domiciliado na Avenida Ceará, 1291, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de Esquizofrenia Paranóide CID 10 F20.0, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA, sua mãe a Sra. **JOYCE KELLER DE OLIVEIRA SANTOS**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 52, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPD, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar para o fim de decretar a interdição de JOYCE KELLER DE OLIVEIRA SANTOS, declarando-a relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita

tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditanda a sua genitora a Srª NILZA MARTINS DE OLIVEIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 15 de março de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (15/06/2018). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

**Ciro Rosa de Oliveira**  
Juiz de Direito

**GURUPI**  
**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 1214/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 11 de junho de 2018**

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANICE ALVES RIBEIRO**, Escrivã Judicial, lotada na 1ª Vara Criminal desta Comarca, encontra-se afastada de suas funções por motivo de participação em curso oferecido pelo TJTO, Projeto de Preparação para a Aposentadoria, conforme SEI nº (18.0.000012752-0).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO DE SÁ SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 352622, lotado na 1ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquela serventia, no período de **11 a 15 de junho de 2018**.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição

**Portaria Nº 1228/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 12 de junho de 2018**

O Drº **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades laborais em razão de participação em curso oferecido pelo TJTO, Projeto de Preparação para a Aposentadoria, conforme SEI nº (18.0.000012752-0).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **11 a 15 de junho de 2018**.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição

**Portaria Nº 1254/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 15 de junho de 2018**

O Dr. **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

**Considerando** o contido no processo inserido no Sistema Eletrônico de Informações de nº. [18.0.000011229-8], solicitando que seja indicado servidores para participarem do curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: ênfase em fundamentos legais e administrativos, a se realizar nos dias 29 e 30 de maio de 2018, na sede da Esmat, em Palmas - TO;

**Considerando** que os servidores contemplados/agraciados para participarem do curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Adailton Lima Marinho, matrícula nº. 234849 e Sr<sup>a</sup>. Gerlânia Figueiredo de Oliveira Maia, matrícula nº. 353175, encontram-se lotados na Diretoria do Fórum;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Eugênio de Sena Ferreira**, Técnico Judiciário, matrícula nº. **231074**, para independentemente de decisão judicial, neste sentido, desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas, exercendo o cargo de Secretário Judicial na Diretoria do Foro nos dias **14 e 15 do mês de junho do fluente ano**, sem prejuízo de suas funções normais junto ao **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) e Juizado Especial Cível**, ambas Comarca de Gurupi - TO, conferida por meio da Portaria nº. 181/2018 - Presidência/DF Gurupi, de 23 de janeiro de 2018 e Portaria de nº. 992/2018 - Presidência/DF Gurupi, de 10 de maio de 2018.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**Portaria Nº 1257/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de junho de 2018**

O Drº **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLÁUDIA ROMÃO NICEZIO**, Escrivã Judicial do Juizado Especial Criminal desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades laborais em compensação de Plantão Judicial, processo nº 201800043509, eGesp, no período de **16 a 20/07/2018**, bem como em razão do gozo de férias, de **18/06 14/07/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA**, Técnica Judiciária do Juizado Especial Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **18 de junho a 20 de julho de 2018**.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **NATIVIDADE**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº **0000373-15.2016.827.2727**, que a Justiça move contra o reeducando **WILSON BENTO ARAÚJO**, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 21/09/1979, em Natividade-TO, filho de Domingos Bento Araújo e Valdeci Ribeiro dos Santos, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da decisão proferida no evento 68 que designou a audiência admonitória para o dia **26 de julho de 2018, às 09h25min.** Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente **EDITAL PUBLICADO** no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (18/06/2018). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **2ª vara da família e sucessões**

#### **Intimações aos advogados**

**Autos: 0010257-28.2017.827.2729**

Ação: GUARDA

Requerente: S. DE. J. A. S.

Advogados: DR. BRUNO ROCIO ROCHA - OAB/MG 81.300 e LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

Requerida: V. F. DE C.

SENTENÇA: "(...)Relatei. DECIDO. Este juízo tentou de todos os meios evitar a extinção do processo sem a resolução de mérito da demanda, inclusive os autos permaneceram aguardando manifestação do autor por mais de 03 (três) anos. No entanto, todas as tentativas restaram infrutíferas. O procedimento adotado pelo requerente, abandonando a causa por tanto tempo, é típico de quem não tem mais interesse no prosseguimento do feito. Lembra MOACYR AMARAL SANTOS que a contumácia dos autores é muito grave haja vista ter sido "ele quem invocou a prestação jurisdicional do Estado e, portanto, mais pesado é o seu ônus de colaboração do processo, cumprindo-lhe participar ativamente do processo, em cuja solução é ele de ordinário, o maior interessado" [1]. Na hipótese, o requerente deixou de cumprir as diligências que lhe competia, embora intimado nos termos do § 1º art. 485 do CPC/2015. DESTA FORMA, ante a inércia do autor, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro

no art. 485, II, III e § 1º, do novo Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de maio de 2018. Ass.: Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 5004424-22.2009.827.2729**

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerentes: D. S. B. e D. S. B.

Advogado: DR. SEYLON BARBOSA ARAÚJO - OAB/TO 2.938

SENTENÇA: “(...) Relatei. DECIDO. A teor do que dispõe o art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, "presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço". É prática bastante comum das partes a mudança de endereço no decorrer da demanda sem prestar informação do novo endereço ao juízo e, muitas vezes, até ao seu patrono, fato que impossibilita a comunicação com as mesmas, especialmente com a parte autora, seguindo-se infrutíferas as tentativas de intimação para cumprimento de diligências até que ocorra a extinção do processo por abandono. Lembra MOACYR AMARAL SANTOS que a contumácia do autor é muito grave haja vista ter sido "ele quem invocou a prestação jurisdicional do Estado e, portanto, mais pesado é o seu ônus de colaboração do processo, cumprindo-lhe participar ativamente do processo, em cuja solução é ele de ordinário, o maior interessado" [1]. Com efeito, o aludido texto legal desincumbe-se do Poder Judiciário o ônus de ficar procurando a parte para que a mesma venha a promover andamento de um processo que ela mesma aforou e onde é seu ônus fazer com que o processo tenha curso regular até o final da prestação jurisdicional. É certo que o processo civil brasileiro se desenvolve por impulso processual (CPC/2015, art. 2º), não sendo o juiz um mero espectador da lide. Entretanto, conforme ensina Rui Portanova: "As partes continuam com o dever de impulsionar o andamento do processo, mas essa obrigação tem um co-devedor solidário, vigilante e poderoso. Tanto assim que, se as partes não movimentarem o processo, o juiz provocará o andamento a ponto de extingui-lo, com ou sem mérito. (...) O juiz, através do impulso oficial, sempre terá o dever de provocar obrigações positivas das partes para que cumpram diligências, sob pena de extinção do processo sem apreciação do mérito. [2]" Assim, na atual sistemática processual civil pátria, não mais se concebe que o processo permaneça por tempo indefinido em tramitação, tumultuando a já conturbada rotina cartorária e fazendo volume nas escrivânias abarrotadas de processos, até o comparecimento da parte interessada para que a mesma promova andamento ao feito. Ressalta-se, ainda, que diante do art. 274, parágrafo único, do CPC/2015, desnecessária se faz a intimação por edital para que a parte promova o andamento dos autos em 05 dias, pois se as mesmas mudaram-se de endereço sem informá-lo ao juízo e não mais procurou o juízo ou seu patrono para verificar o andamento do feito, patente a demonstração de que não mais possui interesse no prosseguimento do processo. Ademais, a meu ver, trata-se de um ônus deveras grande para o Poder Judiciário a realização de ato para procura das requerentes que abandonaram o processo sem qualquer manifestação há mais de 03 (três) anos, haja vista o grande volume de trabalho no âmbito dos juízos, notadamente aqueles que estão cuidando da jurisdição cível. No caso em apreço, verifica-se que foi realizada diligência no intuito de suprir a falta das requerentes, porém, sem êxito, pois as mesmas mudaram-se sem informarem a seu patrono e a este Juízo seu novo endereço, fato que caracteriza seu total desinteresse no prosseguimento do feito, motivo pelo qual mister se faz a extinção do feito sem resolução do mérito por abandono da causa. Frise-se, ainda, que, no presente caso, deve-se prestigiar os princípios da razoável duração do processo, da celeridade e da economia processual, como forma de se evitar dispêndios em processos onde a parte se mantém inerte quanto ao cumprimento de atos de sua responsabilidade para o exercício do impulso processual, fazendo presumir total desinteresse no prosseguimento do feito. DESTA FORMA, ante a inércia das requerentes em atualizarem seu endereço junto a este Juízo, bem como em promoverem os atos e diligências que lhes competiam, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III e § 1º, do novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de maio de 2018. Ass.: Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 5005646-88.2010.827.2729**

Ação: ARROLAMENTO DE BENS

Requerente: D. L. B.

Requerido: M. P. DE O.

Advogado(a): DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA - OAB/MG 105.575

SENTENÇA: “(...) Relatei. DECIDO. Diz o novo Código de Processo Civil: "Art. 487. O juiz não resolverá o mérito quando: ... VIII- homologar a desistência da ação;" Na hipótese, verifica-se que o silêncio do requerido, devidamente intimado, importa em sua anuência tácita quanto ao pedido de desistência formulado pelo autor. DESTA FORMA, homologo o pedido de desistência, restando decreta a extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 487, VIII, do novo Código de Processo Civil. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 23 de março de 2018. Ass.: Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito.”

**Autos: 0042503-14.2016.827.2729**

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: E. V. DA S. J.

Advogado(a): DRA. RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DO AMARAL

Requerido: H. F. V. C. e E. C. C. V.

SENTENÇA: "(...)EX POSITIS, com fulcro no artigo 1.699 do Código Civil c/c o artigo 487, I, do novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido contido na inicial para reduzir os alimentos devidos aos requeridos, fixando-os no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, para o caso de situação de desemprego do alimentante, e 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos líquidos do autor, após os descontos com o imposto de renda e previdência social, quando este vier a se inserir no mercado de trabalho novamente, cuja redução deve retroagir a partir da data citação da requerida, de acordo com os termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 5.478/68[4]. Decreto a extinção do processo, com resolução do mérito. Custas e honorários "pro rata", face a sucumbência recíproca, sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015, em razão da gratuidade processual, que fica deferida também aos requeridos. P.R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 27 de fevereiro de 2018. Ass.: Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito."

**Autos: 0013501-28.2018.827.2729**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente: R. A. S. DA S.

Advogado: DR. RAFAEL GEVIESCHI - OAB/SC 29.896-B

Requerida: S. DOS S. R.

DESPACHO: "(...) Intimem-se os patronos das partes, através do DJe, para que promovam o cadastramento junto ao sistema e-Proc, visando possibilitar a associação dos mesmos aos autos para fins de intimação eletrônica dos atos do processo. Em seguida, ouça-se o Ministério Público. Palmas, 03 de maio de 2018. Ass.: Nelson Coelho Filho- Juiz de Direito."

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

**AUTOS N.º 0015662-79.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): VILMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Requerido: RUIDEMAR RODRIGUES DE BRITO

SENTENÇA: "(...)ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.764, III, do CC e no art. 761 do CPC/2015, julgo procedente o pedido, para nomear VILMA RODRIGUES DE ALMEIDA como curadora de RUIDEMAR RODRIGUES DE BRITO, em substituição à curadora anteriormente nomeada, RAULINA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, a qual declaro removida do encargo de curadora. Tome-se-lhe o compromisso. Decreto a extinção do processo, com fulcro no art. 487, I, do novo Código de Processo Civil. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se. Palmas, 08 de fevereiro de 2018. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0000021-80.2018.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): JOSIANE SILVA COUTINHO

Requerido: JOÃO BATISTA COUTINHO

SENTENÇA: "(...)ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 1º do CC, confirmo os efeitos da tutela antecipada para nomear JOSIANE SILVA COUTINHO como curadora de JOÃO BATISTA COUTINHO, em substituição à curadora anteriormente nomeada, já falecida. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 20 de fevereiro de 2018. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0003533-42.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): JOSÉ JEOVÁ DA SILVA

Requerida: JANAÍNA MARA DE SOUZA DA SILVA

SENTENÇA: "(...) ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 1.775, § 3º do CC, confirmo os efeitos da tutela antecipada para nomear JOSÉ JEOVÁ DA SILVA como curador de REJANE KATIA SOUZA FREITAS, em substituição à curadora anteriormente nomeada. Tome-se-lhe o compromisso. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015, pois defiro os benefícios da AJG à requerida. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 02 de abril de 2018. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito".

**AUTOS N.º 0026907-58.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): JANDIRA DA COSTA ARAÚJO

Requerida: SILMARA DA COSTA ARAÚJO

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, confirmando a decisão do Evento 11, decreto a interdição de SILMARA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, solteira, nascida em 09.12.1991, portadora do RG nº 784.547 SSP-TO, filha de Otacil Rodrigues Araújo e Jandira da Costa Araújo, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, sua genitora JANDIRA DA COSTA ARAÚJO, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem sobrestadas na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 10 de março de 2016. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS N.º 0036227-98.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): ROSENO MIRANDA DE ARAÚJO

Requerido: DEUSIMAR MIRANDA DE ARAÚJO

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, confirmando a decisão do Evento 13, decreto a interdição de DEUSIMAR MIRANDA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 05.10.1963, portador do RG nº 033.521 2ª via SSP-TO, filho de Alberto Lourenço de Araújo e Raimunda Miranda de Araújo, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu irmão ROSENO MIRANDA DE ARAÚJO, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 07 de fevereiro de 2018. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**AUTOS N.º 0029968-87.2015.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente(s): MARIA DO AMPARO LUSTOSA LIMA DIAS

Requerida: MARIA TORRES LIMA

SENTENÇA: "(...) Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (Evento 1 - ANEXO8), as legendas fotográficas juntadas nos Eventos 29 e 48, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 29, decreto a interdição de MARIA TORRES LIMA, brasileira, viúva, nascida em 01.11.1926, filha de Gil Torres Lustosa e Norbelina Torres Lustosa, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha MARIA DO AMPARO LUSTOSA LIMA DIAS, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 05 de abril de 2018. NELSON COELHO FILHO – Juiz de Direito”.

**4ª vara criminal execuções penais**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0009346-79.2018.827.2729

Juizo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JANAINA LUSTOSA DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juizo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JANAINA LUSTOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, natural de Miracema do Tocantins., nascida a 11/11/1.997, RG n. 1332308-SSP/TO., CPF n. 065.916.961-48, filha de José Portilho Guimarães e de Raimunda Câmara Guimarães, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 27/08/2018 14:00:00, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0009346-79.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA " (...) No dia quinze de outubro de 2017, no setor Taquari, nesta cidade, a Denunciada, com vontade livre e consciente, trazia consigo para consumo pessoal, uma porção de maconha, com peso líquido de 6,7g (seis gramas e sete decigramas), substância alucinógena, que causa dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Os militares Franklin Câmara Portilho e Geison Pinheiro de Sousa desempenhavam suas atividades no policiamento ostensivo na região sul da cidade quando avistaram a denunciada

numa via pública do setor Taquari. Ao ver a viatura descartou algo fora. Em busca localizaram o embrulho, tratando-se de envelope de papel com uma porção da droga, envolta num plástico. A substância foi submetida a exame, cujo laudo pericial definitivo (n. 6952/2017, LAF n.2181/2017), prova da materialidade delitiva, foi conclusivo para cannabis sativa, contendo o princípio ativo tetrahidrocanabinol (THC) que causa, pelo consumo (uso), dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98 (lista F Tornou-se incurso no artigo 28 da Lei de Drogas (nº 11.343, de 23/08/2006) e sujeito às medidas educativas ali cominadas. Requer sua citação, via edital, para se ver processar na forma da lei e ao final seja condenada nas penas previstas no dispositivo legal em foco, ouvindo-se na instrução as testemunhas abaixo arroladas.(...)” DECISÃO: “O Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de JANAINA LUSTOSA DE SOUSA, acusando-a da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Tentada a localização da denunciada para a audiência, a mesma não foi encontrada no endereço fornecido nos autos. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação da ré para audiência preliminar, a qual, desde já, designo para o dia 27 de agosto de 2018 às 14h00 [...]. Palmas/TO, 12 de maio de 2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/06/2018. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0040367-10.2017.827.2729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JESUS SOUZA LIMA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JESUS SOUZA LIMA brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Barra do Corda-TO, nascido aos 30/04/1989, portador do RG nº 1056835 SESP/PC/TO, inscrito no CPF nº 041.985.323-54, filho de Surama Souza Lima, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 27/08/2018, às 14h, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0040367-10.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Segue denúncia contra Jesus Sousa Lima, como incurso no artigo 28 da Lei de Drogas. A apresentação de proposta de transação penal restou frustrada na fase pré-processual pois o autor sequer foi intimado da audiência preliminar, haja vista ter mudado de endereço sem informar o atual a esse juízo. Buscas nos sistemas e-proc, infoseg e Siel não foi encontrado outro endereço. Restaram, pois, esgotados todos os meios de intimá-la pessoalmente para os atos do procedimento criminal. De acordo com o artigo 66 da Lei 9099/95 e o enunciado do Fonaje n. 64, não sendo encontrado o denunciado, o feito deverá ser encaminhado a Justiça Comum onde seu chamamento se dará por edital. Entretanto, com os adventos das Leis 9.271 de 17/04/1996 e 11.719 de 20/06/2008 (posteriores a Lei do Juizado Criminal) que alteraram, respectivamente, os artigos 366 e 394 § 5º, do Código de Processo Penal, vozes doutrinárias surgiram defendendo a permanência do feito no Juizado Criminal, com a consequente citação do denunciado via edital, isto porque as alterações introduzidas no CPP pelos diplomas legais supra implicaram a adoção de singular (idêntico) procedimento criminal, ou seja: suspensão do processo e do prazo prescricional, que tanto pode ocorrer no Juizado ou na Justiça Comum, revelando-se desnecessária a modificação da competência. Com efeito, a citação ficta no âmbito do Juizado Criminal terá o mesmo iter processual previsto na Justiça Comum, sem ofensas aos princípios do devido processo legal e contraditório. Diante disso, o Ministério Público requer o processamento da demanda perante Esse Juizado com a citação do denunciado por edital, na forma do art. 366 do C. P. Penal. Caso não assim não entenda Vossa Excelência que sejam os autos encaminhados a Justiça Comum desta Comarca.” DECISÃO: “O Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de JESUS SOUZA LIMA, acusando-o da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Tentada a localização do denunciado para a audiência preliminar, o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido nos autos. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação do réu para audiência preliminar, a qual, desde já, designo para o dia 27 de agosto de 2018 às 14h [...]. Palmas/TO, 12/05/2018. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no

Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/06/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**5ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**PROCESSO: 0005836-29.2016.827.2729**

**CHAVE DE ACESSO: 625849621116**

**REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA**

**ADVOGADO: RODRIGO SPERCHI WHABE**

**REQUERIDO: MOISÉS VALADARES DE SOUZA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**DECISÃO:** "A lei processual é clara que quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do art. 702 do CPC, fica constituído de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II, do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Caso trate-se de parte revel esta decisão de conversão deverá ser publicada no Diário de Justiça (art. 346, caput, do CPC). Não havendo qualquer requerimento archive-se. Caso requerido o cumprimento de sentença, o requerente deve apresentar planilha atualizada do débito em 5 (cinco) dias, devendo ser intimado o requerido ao pagamento na forma abaixo: Intime-se a parte executada, VIA AR e, se for o caso, com publicação no diário da justiça (§ 2º, II do art. 513 do CPC), para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Advirto ao requerido que escoado o prazo para pagamento voluntário sem manifestação, será aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sob o valor da condenação (art. 523, CPC), bem como serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez na fase de cumprimento, também em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, acrescido aos já anteriormente fixados. Caso somente efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, de 15 dias, saliento que a multa de 10% incidirá sobre o restante. Advirto que não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação. Independente de penhora, o executado no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar impugnação, versando sobre a matéria disposta no §1º do art. 525 do CPC. Este despacho substitui o mandado. Palmas-TO, 21 de maio de 2018, Lauro Augusto Maia - Juiz de Direito".

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5016633-18.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 321270617812**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: ANA CLAUDIA TURCATO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADA: FABIANA RAZERA GONÇALVES – DEFENSORA PÚBLICA**

**REQUERIDO: FELIPE XAVIER MEDEIROS**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **FELIPE XAVIER MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.968.862, SSP/AL, inscrito no CPF nº 047.132.194-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 23 de maio de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 18 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
**Juiz de Direito**

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0001641-35.2015.827.2729**

**CHAVE DO PROCESSO Nº: 775551522015**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A**

**ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA**

**EXECUTADOS: FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA NETO E CIA LTDA (J. B. EMPREENDIMENTOS)**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos executados **FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 012.757.971-05 e **FRANCISCO LUIZ OLIVEIRA NETO EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.755.537/0001-85, atualmente em lugares incertos e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como pague no prazo de **03 (três) dias**, o principal no valor de **R\$ 38, 712,44 (Trinta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido de demais cominações legais. Não sendo efetuado o pagamento o Sr. Oficial de Justiça procederá à penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação integral da execução e sua avaliação. A parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, **no prazo de 15 dias**.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 18 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0003003-04.2017.827.2729**

**CHAVE Nº: 557805559017**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: REAL DEFENSE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**

**ADVOGADOS: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES E EDER GAMA DA SILVA**

**REQUERIDO: CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.981.572/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 12.823,83 (Doze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 18 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0005897-21.2015.827.2729**

**CHAVE Nº: 344078037115**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: SÃO PAULO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

**ADVOGADA: JULIANNY GOMES E COSTA**

**REQUERIDA: MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 000.356.661-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 952,93 (Novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato os honorários advocatícios será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 14 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 18 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5014518-24.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 264042722012**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: LUZANIRA DE CASTRO SILVA BEZERRA**

**ADVOGADA: FABIANA RAZERA GONÇALVES – DEFENSORA PÚBLICA**

**REQUERIDO: ELETROPRIMUS COMPRA PREMIADA LTDA (F.A.N. FERREIRA)**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **ELETROPRIMUS COMPRA PREMIADA LTDA (F.A.N. FERREIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.984.575/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE(M) a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). A citação via edital também deverá ser feita uma única vez

no prazo de 30 (trinta) dias em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 12 de junho de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 18 de junho de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
**Juiz de Direito**

**Central de execuções fiscais**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA HELENA PEREIRA LIMA– CNPJ/CPF nº 499.293.211-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0041289-85.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160013133, inscrita em 20/04/2016, referente à MUL-OBR - MULTA - INFRACAO DE OBRAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 000306, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 3.654,61 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ URANO FERREIRA DE SOUSA– CNPJ/CPF nº 533.992.851-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030699-15.2017.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170015606, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, 20170015607, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, 20170015608, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, 20170015609, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.320,91 (Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO TAVARES GUIMARAES JUNIOR– CNPJ/CPF nº 657.982.442-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0044280-34.2016.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160017352, inscrita em 05/02/2014, referente à ISS-AUTONO - ISS AUTONOMO, 20160017353, inscrita em 25/03/2015, referente à ISS-AUTONO - ISS

AUTONOMO, 20160017354, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.095,35 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SALES & PINTO LTDA - ME- CNPJ/CPF nº 11.391.009/0001-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015647-76.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170013933, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO, 20170013934, inscrita em 05/02/2014, referente à TLS - TX LIC SANITARIA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 747,05 (Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDERSON LOPES ALENCAR - ME- CNPJ/CPF nº 010.866.401-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027998-18.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006960, inscrita em 26/10/2015, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, 20160006961, inscrita em : 06/01/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.998,22 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO CESAR PINHEIRO GOMES- ME- CNPJ/CPF nº 04.249.446/0001-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029132-97.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130018770, inscrita em 21/5/2013, referente à ISS-AF-PC (ISS ACAO FISCAL PARCELADO, 20130018771, inscrita em 08/1/2013, referente à TXL-SANIT (TX LIC SANITARIA), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.819,56 (onze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E,

para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRA SOLENITA DE ALMEIDA FRANCA– CNPJ/CPF nº 303.578.882-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0042195-75.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160018551, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, 20160018552, inscrita em 08/01/2013, referente à TX-ALV-FUN - TX FINAN ALVARA/AUTORIZACAO FUNCIONAMENTO), cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 402,07 (Quatrocentos e Dois Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO BITES LEÃO– CNPJ/CPF nº 058.322.681-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035460-89.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20170021999, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA, 20170022000, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 40.885,07 (Quarenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado LAVANDERIA RAPDA LTDA – CNPJ/CPF nº 12.664.749/0001-12, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0014832-16.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) – 20160000511, inscrita em 31/03/2015, referente à TLF, 20160000512, inscrita em 31/03/2015, referente à TLS, 20160000513, inscrita em 21/08/2015, referente à MULTA-POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.134,15 (Um Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de junho de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 0004465-98.2014.827.2729**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: RELUX BOLSAS LTDA – CNPJ/CPF: 09.336.977/0004-00

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0025797-87.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: M. R. DA SILVA - ME - THAIS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO – CNPJ/CPF: 05.814.627/0001-08

DECISÃO: “(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0042019-62.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LOGOS IMOBILIÁRIO E CONSTRUTOR LTDA. – CNPJ/CPF: 26.894.212/0001-53

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 10, e, conseqüentemente, com fulcro nos artigos 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5002096-85.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WEBER DE SOUZA ROCHA – CNPJ/CPF: 776.691.771-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5008483-14.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WALDIRAN PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 758.698.611-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

**Autos: 5008483-14.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WALDIRAN PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 758.698.611-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 0008357-78.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDSON FERREIRA DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 536.758.191-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0000131-79.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ROGER LUIS MONTEIRO TOLENTINO – CNPJ/CPF: 644.843.511-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

**Autos: 0000152-89.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JAIR JOSÉ DA SILVA – CNPJ/CPF: 129.156.961-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

**Autos: 5000800-62.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE – CNPJ/CPF: 590.633.198-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000800-62.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE – CNPJ/CPF: 590.633.198-00

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5000878-22.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELISABETE SOARES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 370.330.931-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5001094-80.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçúente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ADAHYLZA MARIA VIANA SANTANA – CNPJ/CPF: 093.809.938-89

DECISÃO: "(...)ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 109, I, da Constituição Federal, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste juízo estadual comum para processar e julgar a presente ação, e, conseqüentemente, determino a remessa dos autos , após as baixas devidas, à Justiça Federal desta capital, para os fins de mister. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

### **Diretoria do foro** **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 099/2018**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

#### **RESOLVE:**

**Art. Estabelecer** o plantão judicial do período de **22 a 29 de junho de 2018**, que será cumprido pelo juiz **Lauro Augusto Moreira Maia**, titular da 5ª Cível desta Comarca, servidora **Wanessa B. P. Rocha** e oficiala de justiça **Sandra Rodrigues L. M. de Castro**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo  
Juíza Diretora do Foro

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado: **MARCOS BENTO DE ARAÚJO**, brasileiro, convivente, trabalhador braçal, nascido aos 28/07/1986, natural de Campos Belos/GO., filho de Mário Bento e Ivanilde Ferreira de Araújo, atualmente em local incerto e não sabido. Para que efetue o pagamento da multa criminal no valor de R\$ 298,13 (duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 18 dias do mês de Junho de 2018. Eu (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) dias. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o sentenciado: **JOSÉ ANTÔNIO HENRIQUE CAIRES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/09/1989, natural de Gurupi/TO., filho de Corcino Henrique Caires e de Maria Pereira Gonçalves, atualmente em local incerto e não sabido. Para que efetue o pagamento da multa criminal no valor de R\$321,33 (trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 18 dias do mês de Junho de 2018. Eu (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15) DIAS.** A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **DIVINO DA CRUZ DIAS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07/11/1989, natural de Goiânia/GO., filho de Ednilson Dias de Sousa e de Simone da Cruz, portador da RG n.º 5547781 – SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido. Da r. SENTENÇA DE EXINÇÃO DA PUNIBILIDADE- PRESCRIÇÃO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 18 dias do mês de Junho de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 15) DIAS.** A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Palmeirópolis-TO. FAZ SABER a todos que o lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o Denunciado: **CÍCERO DANIEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, nascido aos 21/07/1952, natural de Trindade/GO., filho de Messias Vitalino dos Santos e de Adalgisa Antônia dos Santos, portador da RG n.º 19470817 – SSP/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. Da r. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 18 dias do mês de Junho de 2018. Eu (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

**Autos de Ação Penal nº 0002699-62.2018.827.2731 Chave n.907767482818**

Denunciado: PEDRO THIAGO DE ARAÚJOGABRIEL FONSECA DE LIMA. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **GABRIEL FONSECA DE LIMA**- brasileiro, solteiro, estudante, natural de Palmas/TO, nascido aos 12/05/1997, filho de Antônio Pereira Lima e de Cassiane Assunção Fonseca, com decretação de prisão preventiva em seu desfavor (aguardando cumprimento), residente na residente na Rua 02, nº 1560, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I, II e V (roubo majorado pelo emprego de arma, concurso de pessoas e restrição da liberdade das vítimas), do Código Penal c/c artigo 244-B, da Lei 8.069/90 (corrupção de menores) na forma do artigo 70, caput, 1º parte, do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), CONCLUA-SE O FEITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 18 de junho de 2018 (18/06/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA- Juíza de Direito.

## **PIUM**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1232/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 12 de junho de 2018**

O DOUTOR JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Juiz (a) de Paz no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pium/TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação da LC 10/96, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não foi implementada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** para exercer a função de **JUIZ DE PAZ "Ad hoc"**, o Sr. **RAIMUNDO ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 026.245.571-00, residente e domiciliado nesta cidade e a Sra. **NÚRIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF nº 929.844.011-15, residente e domiciliada nesta cidade.

**Art. 2.º** - Esta portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, prorrogando-se automaticamente ao final do prazo, por mais seis meses, se mantidas as mesmas condições dos acima nomeados.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Às partes e aos advogados**

Ação: Execução de Título Extrajudicial - Numero antigo 4733/95 - Processo Digitalizado: 2011.0004.5181-5 virtual nº: 5001176-53.2011.827.2737 Exequente: **FILTROESTE - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** – CNPJ 79.430.401/0001-31 em face de **CRISTIANO CARLOS SILVEIRO COELHO**. Advogado: **MARCOS A. DE OLIVEIRA LEANDRO OAB/PR 20162**. **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA:** para tomar ciência da Sentença - Evento 13: "...Ante o exposto, DECLARO a prescrição intercorrente da pretensão executória (art. 487, II, CPC) e, por consequência, DECLARO EXTINTA a execução fundada no título objeto dos autos, condenando o exequente nas custas processuais, suspendo sua execução caso a parte autora seja beneficiária da justiça gratuita. Sem honorários. P.R.I, após o trânsito em julgado, arquivem - se com as cautelas de estilo. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz Substituto. Eventos 01.10 e 13; Petição e Sentença.

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

#### **Editais de citação**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 ( vinte) DIAS**

**Processo nº 0001207-19.2015.827.2738 – Inventário**

Autor: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE JESUS**

Réu: **ESPÓLIO DE JOANA CARDOSO e JOÃO MARIA DE JESUS ESPORTELA**

**FINALIDADE :** CITAR a herdeira **REGINA CARDOSO FERREIRA**, brasileira, CPF: nº 011.146. 071-93 e RG nº 2.009.904, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação e para querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. **DESPACHO:** I. Cite-se por edital, conforme requerido. II. Não havendo manifestação, nomeio curador especial a ré citada por edital a advogada Dra. Ana Gizele do Nascimento Santos, OAB/TO nº. 7063, haja vista a Defensoria Pública já patrocinar os interesses dos Autores, que deverá ser intimada pessoalmente para apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias (CPC, 186 e 335). III. Após, conclusos. Taguatinga/TO, 12 de junho de 2018. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**. Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 18 de junho de 2018. **GERSON FERNANDES AZEVEDO** - Juiz de Direito

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO nº 0001549-93.2016.827.2738**

**AÇÃO:** Procedimento Comum

**EXEQUENTE:** Banco Santander - Aymoré Crédito e Financiamento e S/A

**Executado:** Wynicius Cirqueira Moreira

**FINALIDADE:** CITAÇÃO de **WYNICYUS CIRQUEIRA MOREIRA**, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade nº 657011-SSP/TO, e do CPF nº 034.669.671-20, demais qualificações desconhecidas, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, **DECISÃO:** "Em consulta ao endereço do requerido realizado via INFOJUD verifico que, embora diverso do informado na inicial, o endereço que consta no sistema também é nesta cidade onde ele não mais reside conforme atestado pelos oficiais de justiça nos evs. 8, 17 e 28. Assim, cite-se por edital. A par disso, defiro o pedido vindicado pelo Autor (ev. 42) e determino o arresto de dinheiro eventualmente existente em conta bancária titulada pelo requerido via bacenjud. Intimem-se. Taguatinga/TO, 15 de junho de 2018. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 18 de junho de 2018. **Gerson Fernandes Azevedo** - Juiz de Direito

**TOCANTINÓPOLIS**  
**Juizado especial cível e criminal**  
**Às partes e aos advogados**

**Processo nº 5002005-88.2012.827.2740 - Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: ANTONIO LOBO CARNEIRO DE ARAÚJO

Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068

Requerido: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado: Eduardo Luiz Brock OAB/SP 91.311

INTIMAÇÃO da parte e advogado do Ato Ordinatório a seguir: “De Ordem do MM. Juiz de Direito do JECC e, no teor da Portaria 01/2016 Art. 1º, publicada no DJ nº 3787, pg 36/38, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o cumprimento voluntário da sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no artigo 523, caput, do NCP. Tocantinópolis, 12 de junho de 2018. Francisco Alves de Jesus – “Escrivão do JECC”.

**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**Processo nº: 0000799-51.2017.827.2740**

Chave do Processo: 294338071517

Ação: Alimentos

Requerente: K.S.B. e outros rep por sua mãe MARIA ANAILDE COSTA SANTOS

Requerido: GILVAN DA SILVA BORGES

FINALIDADE – **INTIMAR** o requerido o Sr. **GILVAN DA SILVA BORGES**, brasileiro, carpinteiro, demais qualificações desconhecidas, filho de Antonio Francisco Borges e Maria da Conceição Balbino da Silva Borges, residente em local incerto e não sabido, para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO endereço descrito no cabeçario deste, acompanhado de seu advogado/Defensor e de suas respectivas testemunhas, independentemente de depósito do rol ou de intimação das mesmas, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento designada no processo a ser realizada **no dia 11 de setembro de 2018 às 15h30min**. Tudo em conformidade com o r. despacho prolatado nos autos (eventos 76) e a seguir descritos: **DESPACHO**: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/09/2018, às 15h30min, neste Fórum local. Intimem-se as partes, pessoalmente/edital e através de seus defensores, para comparecerem à audiência, acompanhadas de suas respectivas testemunhas, independentemente de depósito do rol ou de intimação das mesmas. Notifique-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data do sistema. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (28/05/2018). Eu, **GIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Servidor de Secretaria – que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

O Doutor **HELDER CARVALHO LISBOA**, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam a ação de Divórcio Litigioso, autuada sob o nº **0001461-83.2015.827.2740**, tendo como requerente **JOSIEL GOMES DA SILVA** e como requerida **MARIA ONEIDE SANTANA GABRIEL SILVA**, sendo o presente para **CITAR** requerido **MARIA ONEIDE SANTANA GABRIEL SILVA**, brasileira, casada, nascida em 23/08/1981, profissão não informada, inscrita no CPF n. 6225018360, filha de Nazaré Santana Gabriel, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR**- “O Autor viveu em união estável com a Requerida de 2001 a 2005. Posteriormente casaram-se em 25.12.2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento em anexo. Do casamento não tiveram filhos. O casal está separado de fato há 08 anos, ou seja, desde 2007, e não há possibilidade de reconciliação. Não há bens a serem partilhados.”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (19/06/2018). Eu \_\_\_\_\_ Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

PALMAS

4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 TRINTA) DIAS**

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Requerida LORRAYNE CRISTINA BEZERRA, para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5031007-39.2012.827.2729**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 140.830,39

REQUERENTE: COOP DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC UNIÃO DOS ESTADOS DE MS,TO E OESTE DA BAHIA

REQUERIDO: LORRAYNE CRISTINA BEZERRA

**FINALIDADE: CITAR LORRAYNE CRISTINA BEZERRA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 140.830,39 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. A partir da juntada do aviso de recebimento (AR) com a respectiva intimação, fluíra o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, embargos do devedor. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: " Evento 87: defiro, esgotadas as vias de localização da parte executa. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se a escrivania a decisão do evento 76 e o contido no artigo 257 do CPC."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de maio de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

**ZACARIAS LEONARDO**

Juiz de Direito

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 1271/2018, de 19 de junho de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Jose Roberto Ferreira Ribeiro, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/10/2018 para usufruto de 13/08 a 11/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**

Presidente

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Republicações**

**PORTARIA Nº 1048/2018 - CGJUS/ASCGJUS, de 21 de maio de 2018**

Altera a Portaria nº 233/2018- CGJUS/CACGJUS, que institui o calendário anual de correições judiciais para o ano de 2018.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a aprovação do cronograma de correições para o ano de 2018, pelo colendo Tribunal Pleno, na 16ª Sessão Ordinária Administrativa, de 7 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Provimento nº 1/2018 - CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 4197, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correições, na modalidade virtual, nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo SEI nº 18.0.000011327-8 que defere alterações nas datas estabelecidas pela Portaria nº 233/2018 - CGJUS/CACGJUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atender as Comarcas e adequar o cronograma correicional com as demais atividades desenvolvidas pela Corregedoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as datas estabelecidas para realização de correição nas Comarcas de Axixá, Xambioá, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Pium, Cristalândia e Araguacema.

Art. 2º Instituir o cronograma de correições nas referidas Comarcas conforme abaixo especificado:

<b>Data</b>	<b>Local</b>
1º a 03/8/2018	Axixá e Xambioá (virtual)
6 a 8/8/2018	Axixá e Xambioá (presencial)
20 a 24/8/2018	Porto Nacional (virtual)
27 a 28/8/2018	Porto Nacional (presencial)
30 e 31/8/2018	Ponte Alta (virtual)
03/9/2018	Ponte Alta (presencial)
12 a 18/9/2018	Pium e Cristalândia (virtual)
19 e 20/9/2018	Pium e Cristalândia (presencial)
27/9/2018 a 2/10/2018	Paraíso do Tocantins (virtual)
3 e 4/10/2018	Paraíso do Tocantins (presencial)
16 e 17/10/2018	Araguacema (virtual)
18/10/2018	Araguacema (presencial)

Art. 3º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 233/2018 - CGJUS/CACGJUS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**  
**Corregedor Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1255/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 105/2018, referente ao Processo Administrativo 17.0.000033026-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, Contratação de serviços especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário, de Oficial de Justiça Avaliador e de Técnico Judiciário, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor José Ribamar Sousa Silva, matrícula nº 19852, como gestor do contrato nº 105/2018, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1937/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12691 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 13/06/2018 a 15/06/2018, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação à referida Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1938/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12532 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Moraes Rodrigues Montoza Afonso, Secretário do Juízo, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 11/05/2018 a 11/05/2018, com a finalidade de levar equipamento de informática para manutenção e trocas dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1939/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12676 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, com a finalidade de com a finalidade de conduzir servidores para manutenção preventiva no prédio do fórum da comarca de Colinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1940/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12671 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 834,46, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,50, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 14/06/2018 a 15/06/2018, com a finalidade de convocação para participar da 9ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 1941/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12600 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Francisca Maria de Moura Goncalves Fraz, Técnico Judiciário, Matrícula 190842**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 13/06/2018 a 13/06/2018, com a finalidade de para realização da renovação da assinatura digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1942/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12602 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 2.335,72, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 287,25, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2018 a 30/06/2018, com a finalidade de participar das aulas do mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 1943/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/12674 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/06/2018 a 22/06/2018, com a finalidade de com a finalidade de conduzir servidores para manutenção preventiva no prédio do fórum da comarca de Colinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000014498-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 31/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 92/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE01692

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.

**CNPJ:** 03.514.896/0001-15.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de cédulas de identidade funcional, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601. 02.122. 1145. 4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 15 de junho de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Avisos de licitações**

**AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 1 a 6  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS ITENS 7 a 14  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ITENS 13 a 17**

**Processo nº 18.0.000004272-9** – UASG 925814

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2018-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Aquisição futura de tapetes em vinil personalizados e tapetes sintéticos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**Data da sessão: Dia 05 de julho de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)**

**Disponibilidade do edital: Dia 19 de junho de 2018 (www.comprasnet.gov.br)**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).**

Palmas, 15 de junho de 2018.

**Pauline Sabará Souza**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 01  
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO ITEM 02  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP NO ITEM 03**

**Processo nº 18.0.000006546-0** – UASG 925814

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2018-SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Aparelhos Televisores**

**Data da sessão: Dia 04 de julho de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)**

**Disponibilidade do edital: Dia 19 de junho de 2018 (www.comprasnet.gov.br)**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).**

Palmas, 18 de junho de 2018.

**Letícia do Socorro Barbosa Azevedo**

Pregoeira

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias**

**PORTARIA Nº 1262/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARCILEY LEAL DE ARAUJO BARRETO**, matrícula nº 236059, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 18/06 a 05/07/2018, **a partir de 18/06/2018 até 05/07/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16/07 a 02/08/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1263/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **DANIELA SILVA NETO**, matrícula nº 236941, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 18/06 a 02/07/2018, **a partir de 18/06/2018 até 02/07/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 18/02/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1264/2018, de 18 de junho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LETICIA DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 353434, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 18 a 22/06/2018, **a partir de 18/06/2018 até 22/06/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 14/09/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ABDIAS PEREIRA DA SILVA NETO	909.735.857-49	5008600-39.2012.827.2729	R\$ 157,88
ADAIL PINTO DE CERQUEIRA	194.883.781-15	5000148-60.2005.827.2737	R\$ 251,00
ADERITO DE FARIA TEIXEIRA	134.520.536-87	5016528-41.2012.827.2729	R\$ 50.717,50
AELSON DA CONCEICAO FERREIRA	597.644.222-68	0001474-94.2014.827.2715	R\$ 31,50
AGROPECUARIA GALILEIA LTDA	37.378.270/0001-40	5001212-93.2013.827.2715	R\$ 22,75
ÂNGELA MARIA BARBOSA ARAÚJO	348.913.902-04	0030574-81.2016.827.2729	R\$ 874,05
ANGELICA ARAUJO DA CRUZ	957.745.561-15	5000476-42.2012.827.2705	R\$ 624,50
ARIONE FERREIRA GUEDES	009.096.097-13	0007324-25.2015.827.2706	R\$ 25,50

ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	05.310.848/0001-30	0000734-38.2015.827.2704	R\$ 50,50
B & R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	09.016.739/0001-66	0000491-25.2014.827.2706	R\$ 1.002,56
BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	021.114.901-21	0003227-87.2017.827.2713	R\$ 264,38
BRUNO LUIS MESSIAS DE OLIVEIRA	953.378.221-87	0010108-58.2014.827.2722	R\$ 21,50
CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	380.620.112-91	0024883-57.2014.827.2729	R\$ 147,50
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ELETRO LIM LTDA	00.624.457/0001-77	0015937-62.2015.827.2729	R\$ 57,00
DEIJANILTO BORGES DA SILVA	323.398.441-34	0034580-05.2014.827.2729	R\$ 179,95
DELMA FURTADO DA COSTA	547.702.031-87	5000750-59.2011.827.2731	R\$ 169,56
DEROCY SOUSA DOS SANTOS	165.130.021-68	5001350-63.2008.827.2706	R\$ 145,86
DORA LUCIA CARDOSO	246.328.481-15	5001406-90.2009.827.2729	R\$ 158,48
EDVALDO MENDES DO CARMO	825.485.361-49	5001189-81.2008.827.2729	R\$ 209,36
ERIKA ARAUJO PESCONI GUIMARAES	839.822.641-20	0018520-83.2016.827.2729	R\$ 46,00
FRANCISCO LUIZ MACIEL CRUZ	101.567.042-34	0030033-48.2016.827.2729	R\$ 120,07
G& R LTDA	03.827.313/0001-06	0018248-89.2016.827.2729	R\$ 142,00
GENIVALDO CORREA BATISTA	824.372.891-00	5025707-96.2012.827.2729	R\$ 163,27
GILSON ROBERTO DOTTA	660.823.669-72	0002800-54.2017.827.2725	R\$ 91,00
IDELI DA SILVA	282.798.831-34	0010205-32.2017.827.2729	R\$ 452,95
ISRAEL BARROS LIMA	842.795.241-49	5029918-44.2013.827.2729	R\$ 30,50
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	17.717.110/0001-71	5033688-79.2012.827.2729	R\$ 31,50
JACQUELINE CAVALCANTE	968.356.721-53	0038378-03.2016.827.2729	R\$ 100,90
JOAO DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS	498.797.743-53	5014278-35.2012.827.2729	R\$ 131,00
JOAO DIAS SOARES	079.995.772-00	5021537-47.2013.827.2729	R\$ 270,50
JOAO WILMAR DA SILVA ABREU	161.235.491-20	0003905-48.2017.827.2731	R\$ 545,00
JOAQUIM PINTO DA SILVA	211.043.791-04	0020626-87.2016.827.2706	R\$ 109,40
JOAQUIM PINTO SOARES	149.011.611-72	5000342-55.2003.827.2729	R\$ 252,79
JONATAS JAUBERT SILVA	893.864.771-49	0004452-93.2014.827.2731	R\$ 94,50
JOSE CARLOS MENDES DE ARAUJO	365.088.533-68	5042380-33.2013.827.2729	R\$ 118,85
JUSCILEILA PINHEIRO SANTIAGO	605.142.211-00	0003905-48.2017.827.2731	R\$ 545,00
LUIS DE SOUSA ROSA FILHO	360.270.301-00	0021887-86.2014.827.2729	R\$ 149,56
MARCIO TAKADA	301.999.131-53	0005190-13.2016.827.2731	R\$ 484,46
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO AZEVEDO	374.400.551-87	0019153-03.2015.827.2706	R\$ 125,44
MARIA GUIOMAR PEREIRA SOUSA	319.868.201-06	5009759-51.2011.827.2729	R\$ 110,50
MARIA MADALENA DE SOUSA	798.342.301-25	0019946-39.2015.827.2706	R\$ 138,36
MAURO SERGIO LOURENCO DA COSTA	122.568.891-49	5000750-59.2011.827.2731	R\$ 169,56
NOE SOARES DE ARAUJO	526.524.671-15	0003455-83.2017.827.2706	R\$ 26,50
OSVALDO IREMAR DE LIMA	170.741.501-34	5001389-54.2009.827.2729	R\$ 234,41
PAULO SERGIO RODRIGUES DE CAMARGO	626.022.331-53	0000201-54.2017.827.2722	R\$ 567,00
PAULO SILVIO PONTE BARREIROS	359.345.731-87	5000232-40.2009.827.2731	R\$ 128,00
PREMOLTINS PREMOLDADOS TOCANTINS SA	25.086.661/0001-02	5000506-15.2011.827.2737	R\$ 692,50
RAIMUNDA DOS SANTOS COUTINHO	814.732.812-53	0001636-84.2017.827.2715	R\$ 126,50
REGINALDO MAURICIO DE SOUSA	050.342.071-92	0000725-36.2017.827.2727	R\$ 323,50
ROCHA & BARBOSA LTDA	12.998.452/0001-93	0000440-07.2016.827.2718	R\$ 129,50
SAMUEL GUSTAVO GONCALVES SILVEIRA	955.003.591-34	0006640-31.2015.827.2729	R\$ 109,50
SINAIR MARTINS DONIZETE	819.487.942-68	0000127-54.2017.827.2704	R\$ 22,50
TEREZA LUIZ PEGO	195.802.071-00	0021823-77.2016.827.2706	R\$ 127,50
TRANSPORTADORA CHAPADAO LTDA	02.075.505/0001-40	5000163-52.2002.827.2731	R\$ 760,74
VALDIR GRIS	555.194.749-15	5000073-64.2003.827.2713	R\$ 218,00
WALTER LUIZ DA SILVA MARTINS	419.281.306-82	0009742-61.2015.827.2729	R\$ 149,52

Maristela Alves Rezende  
Diretora Financeira

# **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

## **Apostilas**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2018**

**PROCESSO 18.0.000010148-2**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Maria Helena Silva Medrado

**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o item 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 70/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Maria Helena Silva Medrado, em virtude da solicitação da Credenciada, eventos 2050800 e 2050801, quanto a inclusão de comarcas secundárias para prestação dos serviços de conciliação, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Araguaína, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Ananás, Goiatins e Wanderlândia, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

### **Extratos de termos aditivos**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017**

**PROCESSO 16.0.000027972-6**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Araújo e Resplandes Ltda - ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 12/07/2018 a 11/07/2019, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

### **Extratos de convênios**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO 23/2018**

**PROCESSO 18.0.000011308-1**

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONVENENTE:** Fundação Dom Orione - Facdo Faculdade Católica Dom Orione - FACDO

**OBJETO:** Constitui objeto deste convênio proporcionar estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado e com frequência nos cursos superiores ministrados pela CONVENENTE, a ser desenvolvido no ambiente de trabalho do CONCEDENTE.

**VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as Partes, ou, unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

### **Extratos das atas de registro de preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2018**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 18.0.000002651-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Serra Mobile Indústria e Comércio - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços, visando aquisição futura de poltronas de auditório, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2018.

## **Extratos**

### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 45/2018**

**PROCESSO 18.0.000007707-7**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Wany Teixeira Lima

**OBJETO:** Fica Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Wany Teixeira Lima, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 45/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 444/2016**

**PROCESSO 16.0.000025881-8**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Silvânia Miranda Porto

**OBJETO:** Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Silvânia Miranda Porto, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 444/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

### **EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 85/2017**

**PROCESSO 17.0.000007626-0**

**DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**DESCREDENCIADA:** Marinalva Caetano Xavier Rodrigues

**OBJETO:** Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Marinalva Caetano Xavier Rodrigues, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 85/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário:** WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA:** MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária:** RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUVIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

**SAMPAIO FELIPE**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCIERO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)